

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES

SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT



RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Av. Júlio de Castilhos, 525 - Centro - Três Passos, RS - Tel. (55) 3522-3432

SUMÁRIO

1. Identificação da empresa
2. Considerações legais acerca do laudo técnico
3. Atividades exercidas/processo de trabalho da empresa
4. Metodologia e procedimentos de avaliação dos agentes
5. Avaliação dos riscos ambientais
6. Reconhecimento de riscos ambientais
7. Parecer de aposentadoria especial por GHE
8. Considerações legais sobre os agentes ambientais analisados
9. Considerações finais/responsável técnico pela elaboração do LTCAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES

Nome de fantasia: STO ANTONIO DAS MISSOES GABINETE PREFEITO

Endereço: AV PREF JOSE N DE ABREU - CENTRO - Santo Antônio das Missões, RS

CNPJ: 87.612.974/0001-04

CNAE informado pela empresa: 8411-6/00

Atividades: Administração pública em geral.

SETOR	FUNÇÃO	CBO
Gabinete do Prefeito	Assessor de Imprensa	261110
	Assessor do Gabinete do Prefeito	123410
	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	123410
	Assessor Jurídico	241040
	Chefe de Gabinete	111415
	Prefeito	111250
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	Assessor Técnico em Captação de Recursos	351315
	Coordenador da Junta de Serviço Militar	410105
	Coordenador do Departamento de Apoio Administrativo	410105
	Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoas	142210
	Secretário Administrativo	111415
	Supervisor do Setor de Compras	354210
Secretaria Municipal da Assistência Social	Assessor Técnico em Assistência Social	351505
	Coordenador do Departamento de Proteção Social Básica	131120
	Coordenador do Departamento de Proteção Social Especial	131120
	Secretário Bem Estar Social	111415
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Coordenador do Departamento Administrativo da Educação, Transporte e Merenda	123405
	Coordenador do Departamento da Cultura, Desporto e Turismo	354815
	Coordenador do Departamento Pedagógico	239405
	Monitor Sócio Educativo	515305
	Motorista de veículo pesado	782510
	Professor de Anos iniciais	331105
	Professor segundo grau	331205
	Professor(a) de matemática do ensino fundamental	231134
	Professor(a) de nível médio na educação infantil	331105
	Professor(a) superior	231205
	Psicólogo	251530
	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	111415
	Servente	514225
	Supervisor da Biblioteca Pública	371105
	Supervisor do Museu	131105
	Supervisor do Setor da Educação Infantil	410105
	Supervisor do Setor de Apoio Administrativo da Educação	410105
	Supervisor(a) do setor de educação especial	410405
Secretaria Municipal da Fazenda	Secretário Adjunto	252305
	Secretário Fazenda	111415
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Assessor Técnico em Obras	710205
	Coordenador do Departamento de Obras	141305
	Coordenador do Departamento de Obras e Serviços no Interior	141305
	Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	410105
	Motorista de veículo pesado	782510
	Operador de máquina	715115
	Operário	710205
	Secretário Infraestrutura	111415
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	515105
	Agente de combate às endemias	515140
	Assessor Técnico em Saúde	131210

	Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde	410105
	Coordenador do Departamento de Ações em Saúde	131210
	Dentista (odontólogo)	223208
	Médico Clínico Geral	225125
	Médico psiquiatra	225133
	Médico(a) ginecologista	225250
	Motorista	782320
	Motorista de veículo leve	782305
	Motorista de veículo pesado	782305
	Secretário Saúde	111415
	Supervisor do Setor de Vigilância em Saúde	410105
	Supervisor Geral das Unidades de Saúde	410105
	Técnico enfermagem	322205
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Coordenador de Assuntos Administrativos	410105
	Coordenador Departamento de Projetos	131120
	Coordenador do Departamento de Agropecuária	111415
	Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	410105
	Operador de máquina	715115
	Secretário Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	111415

2. CONSIDERAÇÕES LEGAIS ACERCA DO LAUDO TÉCNICO

LEI 8.213/1991 – ATUALIZAÇÕES

Artigo 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

Artigo 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei.

DECRETO 3048/1999 – ATUALIZAÇÕES

Artigo 64. A aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este último somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de forma permanente, não ocasional nem intermitente.

§ 20. Consideram-se condições especiais que prejudiquem a saúde e a integridade física aquelas nas quais a exposição ao agente nocivo ou associação de agentes presentes no ambiente de trabalho esteja acima dos limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou esteja caracterizada segundo os critérios da avaliação qualitativa dispostos no § 2º do art. 68.

Artigo 65. Considera-se tempo de trabalho permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Artigo 68. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta do Anexo IV.

§ 20. A avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos será comprovada mediante descrição:

I - Das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;

II - De todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I; e

III - Dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

§ 30. A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 4o. A presença no ambiente de trabalho, com possibilidade de exposição a ser apurada na forma dos §§ 2o e 3o, de agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, será suficiente para a comprovação de efetiva exposição do trabalhador.

§ 5o. No laudo técnico referido no § 3o, deverão constar informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual, e de sua eficácia, e deverá ser elaborado com observância das normas editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e dos procedimentos estabelecidos pelo INSS.

§ 6o. A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita às penalidades previstas na legislação.

§ 12. Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto no Anexo IV, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO.

§ 13. Na hipótese de não terem sido estabelecidos pela FUNDACENTRO a metodologia e procedimentos de avaliação, cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego definir outras instituições que os estabeleçam.

3. ATIVIDADES EXERCIDAS/PROCESSO DE TRABALHO DA EMPRESA

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

4. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

Realizada avaliação da empresa na data de 09/01/2025, pelo profissional Junior Fernando Schuck, Técnico em Segurança do Trabalho, com acompanhamento do responsável da empresa.

Utilizada uma planilha específica para registro dos dados pertinentes à fase de antecipação e reconhecimento de riscos ambientais, estabelecendo grupos homogêneos de risco através de avaliações por cargo e setor da empresa, além de avaliar toda a estrutura da empresa (instalações, métodos e processos de trabalho, mobiliário, riscos elétricos, sinalização de segurança, dentre outros). Verificadas as condições de trabalho da empresa em relação a ser situação habitual (não aumentada ou diminuída), para melhor segurança dos dados coletados.

Para indicar o tipo de exposição, foram usados os seguintes termos: permanente (exposição ao risco é diária em tempo que corresponde toda jornada de trabalho, atividade faz parte da atribuição da função); habitual (exposição ao risco é diária em tempo que corresponde a maior parte da jornada de trabalho, atividade faz parte da atribuição da função); intermitente (exposição ao risco é diária em tempo que corresponde parte da jornada de trabalho, atividade faz parte da atribuição da função); eventual (exposição ao risco é esporádica, não fazendo parte da jornada de trabalho, atividade faz parte da atribuição da função); circunstancial (possível em alguma situação excepcional, não esperada).

AVALIAÇÃO DE RUÍDO (COM USO DE DECIBELÍMETRO).

Realizadas avaliações para esclarecimento do valor referencial dos grupos homogêneos de risco (considerado como sendo cada cargo de um setor), em suas atividades habituais de trabalho, com amostragens que representam a jornada de trabalho normal destes trabalhadores. Para a avaliação foi utilizado um Decibelímetro - marca Akrom, modelo KR-833, seguindo o seguinte procedimento de avaliação: 1. Identificação dos grupos homogêneos de exposição; 2. Definição dos locais a serem avaliados, considerando os ciclos de trabalho presentes e o tempo de exposição (exposição com tempo variado a níveis de ruído variados); 3. Configuração do decibelímetro utilizado na avaliação, seguindo os parâmetros da NHO1-FUNDACENTRO; 4. Calibração do decibelímetro; 5. Verificação das condições eletromecânicas do decibelímetro; 6. Prestação de informações aos trabalhadores avaliados quanto ao objetivo da avaliação e demais recomendações sobre condutas; 7. Avaliação dos trabalhadores com utilização do decibelímetro, colocando-se o microfone do equipamento dentro da zona auditiva dos avaliados; 8. Verificação periódica dos valores obtidos, com posterior preenchimento das informações em planilha; 9. Finalização da avaliação após ser atendido os períodos definidos. Em cada local avaliado foram coletadas 30 amostras da intensidade do agente ruído de cada ciclo de trabalho evidenciado, obtidas em leituras instantâneas com uso do decibelímetro, considerando intervalos de 10 segundos entre cada amostra coletada.

Após esta avaliação, foi definido o tempo de exposição diário do GHE a cada local de trabalho/ ciclos avaliados, considerando ruídos variados em tempos de exposição variados. Desta forma, definida a média de ruído correspondente ao local avaliado. Para grupos homogêneos com exposição a dois ou mais locais (períodos de exposição a ruídos de diferentes níveis), considerou-se efeitos combinados dos valores obtidos, definindo-se a dose diária destes conforme orientações da NR 15 (MTE) e NHO-01 (FUNDACENTRO)

De acordo com a legislação brasileira, Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, NR 15, anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes, medidos em dB(A), resposta lenta. Os ambientes de trabalho, cujos indivíduos estão expostos a vários níveis de ruído, tendo um tempo de exposição variado a níveis de ruído variados, é necessária a quantificação utilizando-se de DOSE, que resulta em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Cálculo de dose de ruído da seguinte maneira:

$$D = Te1 / Tp1 + Te2 / Tp2 + ... Tei / Tpi + ... + Ten / Tpn$$

Em que:

D = dose de ruído

Tei = tempo de exposição a um determinado nível (i)

Tpi= tempo de exposição permitido pela legislação para o mesmo nível (i)

Com o cálculo da dose é possível determinar a exposição do indivíduo a toda a jornada de trabalho. Para definição do valor referencial da exposição ocupacional dos GHE's ao ruído, tendo base a dose de ruído encontrada, utilizou-se as seguintes fórmulas logarítmicas.

Fator de dobra 03: $NE = 10 \cdot \log (480/ TE \cdot D/100) + 85$

Fator de obra 05: $NE = 16,61 \cdot \log (480/ TE \cdot D/100) + 85$

NE = Nível de exposição

Log = Escala logarítmica

TE = Tempo de exposição do trabalhador ao ruído

D = Valor da dose do ruído

100 = Constante da fórmula

No PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, para definição dos níveis de exposição ao ruído para os grupos homogêneos de exposição, utilizado o fator de dobra 05 como referência.

AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO

ANÁLISE QUALITATIVA: Avaliação técnica in loco, identificando indivíduos desempenhando atividades de operação de máquinas e veículos (fontes do agente), com estimativa de exposição ocupacional diária habitual.

AVALIAÇÃO DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - ANÁLISE QUALITATIVA: Realizada análise qualitativa do agente conforme acompanhamento das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho, com estimativa da exposição diária habitual de trabalho para cada grupo homogêneo de risco.

AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS.

AGENTES QUÍMICOS - ANÁLISE QUALITATIVA: Avaliação técnica in loco, identificando produtos químicos utilizados no processo de trabalho, cuja composição possua agentes nocivos que possam penetrar no organismo por via cutânea ou respiratória e causar danos à saúde dos trabalhadores. Produtos analisados através das fichas técnicas, avaliando-se a toxicidade destes conforme os fatores de risco identificados na FISPQ, além de considerar a quantidade utilizada e a forma de propagação no ambiente de trabalho. Considerados para a exposição ocupacional os agentes químicos de considerável concentração nos produtos avaliados, bem como os agentes com propriedades carcinogêneas, independentemente da sua concentração, que apresentam contato nas atividades habituais dos colaboradores avaliados.

POEIRAS - ANÁLISE QUALITATIVA: Avaliação técnica in loco, identificando agentes aerodispersóides gerados através de poeiras liberadas no processo de trabalho, que contém propriedades nocivas que possam penetrar no organismo por via respiratória e causar danos à saúde dos trabalhadores. Exposição ocupacional a poeiras define a indivíduos que realizam atividades relacionadas ao processo onde há geração deste agente e liberação no ambiente de trabalho.

AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS

ANÁLISE QUALITATIVA: Realizada análise qualitativa do agente conforme acompanhamento das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho, com estimativa da exposição diária habitual para cada grupo homogêneo de risco. Definidas as fontes geradoras em acordo com as definições do anexo 14 da NR 15, além de agentes com exposição específica a determinadas atividades.

5. AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

AGENTE FÍSICO UMIDADE EXCESSIVA			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Atividades executadas em contato com umidade excessiva	Eventual
AGENTE FÍSICO RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Coordenador do Departamento de Obras	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Condução de veículos automotores	Intermitente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Condução de veículos automotores	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Agente de combate às endemias	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
AGENTE BIOLÓGICO			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Limpeza de banheiros	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Limpeza de banheiros	Eventual
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Agente de combate às endemias	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Habitual

Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional de vírus causadores de meningite pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe dos acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente

Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de meningogoco pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de vírus causadores de meningite pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe dos acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional de meningogoco pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual

PRODUTOS QUÍMICOS NO PROCESSO DE TRABALHO - ANÁLISE QUALITATIVA

Setor	Função	Agentes	Exposição
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Motorista de veículo pesado	Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	Intermitente
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Álcool etílico	Intermitente

Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Cloreto de benzalcônio	Intermitente
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Hipoclorito de sódio	Intermitente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Álcool etílico	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Cimento Portland	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Cloreto de benzalcônio	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Hidrocarbonetos aromáticos (pintura manual)	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Hipoclorito de sódio	Eventual
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Hipoclorito de sódio	Eventual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Hipoclorito de sódio	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Hidróxido de sódio	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Poeiras inorgânicas de rochas [presença de sílica]	Eventual

RUÍDO AMBIENTAL POR AMOSTRAGENS DO GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

Nome GHE	Setor	Valor FD 03	Valor FD 05
Motorista	Secretaria Municipal da Saúde	NEN 76,8 dB(A)	NEN 76,0 dB(A)
Motorista de veículo leve	Secretaria Municipal da Saúde	NEN 74,0 dB(A)	NEN 74,0 dB(A)
Motorista de veículo pesado	Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	NEN 80,96 dB(A)	NEN 80,96 dB(A)
Motorista de veículo pesado	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 83,6 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Motorista de veículo pesado	Secretaria Municipal da Saúde	NEN 74,0 dB(A)	NEN 74,0 dB(A)
Operador de máquina	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 83,5 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Operador de máquina	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	NEN 83,6 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Operário	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 79,8 dB(A)	NEN 78,3 dB(A)

6. RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

RISCO FÍSICO: RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR)

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente

Metodologia de avaliação: Laudo de inspeção no local de trabalho.

Limite de tolerância: Inexistente

Nível de ação: Exposição habitual

Fonte geradora do agente: Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Câncer de pele, alterações agudas especificadas da pele (queimadura, urticária ou dermatite solar); ceratose actínica.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Coordenador do Departamento de Obras	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Agente de combate às endemias	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto

RISCO FÍSICO: RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR)

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente

Metodologia de avaliação: Laudo de inspeção no local de trabalho.

Limite de tolerância: Inexistente

Nível de ação: Exposição habitual

Fonte geradora do agente: Condução de veículos automotores

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Câncer de pele, alterações agudas especificadas da pele (queimadura, urticária ou dermatite solar); ceratose actínica.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Eventual	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Fontes de ruído relacionadas nas avaliações quantitativas

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Motorista de veículo pesado	Habitual	NEN 80,96 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo leve	Habitual	NEN 74,0 dB(A)	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Habitual	NEN 74,0 dB(A)	-----	-----

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Máquinas e equipamentos

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Habitual	NEN 78,3 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Máquinas rodoviárias

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	Protetor auditivo plug	Existente

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Veículos pesados

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Habitual (prevista)	NEN 76,0 dB(A) (prevista)	-----	-----

RISCO FÍSICO: UMIDADE

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Laudo de inspeção no local de trabalho.

Limite de tolerância: NR 15: Não estabelecido

Nível de ação: NR 15: Não estabelecido

Fonte geradora do agente: Atividades executadas em contato com umidade excessiva

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Predisposição a viroses respiratórias, micoses cutâneas.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Eventual	Não aplicável	Avental impermeável	Em aberto
				Calça impermeável	Em aberto
				Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Existente

RISCO FÍSICO: VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [AVALIAÇÃO QUALITATIVA]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual, recomendável complementar com avaliação quantitativa. O risco ergonômico exposição a vibração de corpo inteiro registrado é considerado de maneira preliminar pela observação sistemática das atividades e registro em planilhas específicas de riscos ambientais, sendo aplicável às situações em que o trabalhador, para exercer sua atividade, permanece exposto a vibração de corpo inteiro por tempo prolongado. Caso seja realizada a mensuração do agente, a caracterização será conforme NHO 09 (FUNDACENTRO) e Norma ISO 2631.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente.

Limite de tolerância: Aren: 1,1 m/s². VDVR: 21,0 m/s^{1,75} | Nível de ação: Aren: 0,5 m/s². VDVR: 9,1 m/s^{1,75}

Fonte geradora do agente: Atividades executadas com máquinas rodoviárias.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Lombalgia (aguda/crônica), artralguas, mialgias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Habitual	Baixa	-----	-----

RISCO FÍSICO: VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [AVALIAÇÃO QUALITATIVA]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual, recomendável complementar com avaliação quantitativa. O risco ergonômico exposição a vibração de corpo inteiro registrado é considerado de maneira preliminar pela observação sistemática das atividades e registro em planilhas específicas de riscos ambientais, sendo aplicável às situações em que o trabalhador, para exercer sua atividade, permanece exposto a vibração de corpo inteiro por tempo prolongado. Caso seja realizada a mensuração do agente, a caracterização será conforme NHO 09 (FUNDACENTRO) e Norma ISO 2631.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente.

Limite de tolerância: Aren: 1,1 m/s². VDVR: 21,0 m/s^{1,75} | Nível de ação: Aren: 0,5 m/s². VDVR: 9,1 m/s^{1,75}

Fonte geradora do agente: Atividades executadas em veículos automotores.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Lombalgia (aguda/crônica), artralguas, mialgias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Motorista de veículo pesado	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Intermitente (prevista)	Baixa (prevista)	-----	-----

Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo leve	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Habitual	Baixa	-----	-----

RISCO QUÍMICO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa do agente

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Limpeza de instalações em geral

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio pode ocasionar (01) irritação cutânea ou (02) ocular.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Intermitente	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente

RISCO QUÍMICO: ÁLCOOL ETÍLICO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: NHO 02 (FUNDACENTRO).

Limite de tolerância: (NR 15) 780 ppm - 1480 mg/m³

Nível de ação: (NR 15) 390 ppm - 740 mg/m³

Fonte geradora do agente: Higienização de materiais

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Trajetória direta por propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Álcool etílico na forma de vapores (como solventes ou combustíveis) pode causar irritação de olhos. Em elevadas concentrações pode provocar depressão de sistema nervoso central, com incoordenação motora, cefaleia, confusão, estupor e coma; hipotensão, taquicardia, vasodilatação, tonturas. Pode provocar irritação das vias respiratórias podendo ocasionar tosse e espirros. Produto não classificado como tóxico agudo por via oral e inalatória.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente

RISCO QUÍMICO: ÁLCOOL ETÍLICO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: NHO 02 (FUNDACENTRO).

Limite de tolerância: (NR 15) 780 ppm - 1480 mg/m³

Nível de ação: (NR 15) 390 ppm - 740 mg/m³

Fonte geradora do agente: Limpeza - desinfecção

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Trajetória direta por propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Álcool etílico na forma de vapores (como solventes ou combustíveis) pode causar irritação de olhos. Em elevadas concentrações pode provocar depressão de sistema nervoso central, com incoordenação motora, cefaleia, confusão, estupor e coma; hipotensão, taquicardia, vasodilatação, tonturas. Pode provocar irritação das vias respiratórias podendo ocasionar tosse e espirros. Produto não classificado como tóxico agudo por via oral e inalatória.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Intermitente	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
---	----------	--------------	---------------	-----------------------	-----------

RISCO QUÍMICO: CIMENTO PORTLAND

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: NR 15 = Não estabelecido

Nível de ação: NR 15 = Não estabelecido

Fonte geradora do agente: Manuseio de cimento na construção civil

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Cimento é um ligante hidráulico composto por vários óxidos que apresenta, ao ser diluído, pH extremamente elevado (muitas vezes, alcalinidade atinge pH próximo a 14). As afecções relacionadas ao cimento são dermatite de contato irritativa fraca, dermatite de contato irritativa forte, dermatite alérgica de contato, hiperqueratose, hiperqueratose subungueal, paroníquias e onicólises, "sarna dos pedreiros", conjuntivites irritativas e ulceração de córnea. Ao contato com cimento úmido, considerar também a possibilidade de dermatite alérgica de contato por cromatos; também, a presença de cal (hidróxido de cálcio), com risco de lesão séria de córnea. Na exposição ao pó de cimento (indústria do cimento, ensaque, carga e descarga), podem ocorrer reações ao nível da pele; nos olhos, podem ocorrer conjuntivite irritativa e ulceração de córnea.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva tricotada com revestimento total	Em aberto
				Óculos de segurança	Existente

RISCO QUÍMICO: CLORETO DE BENZALCÔNIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa do agente.

Limite de tolerância: Não estabelecido

Nível de ação: Não estabelecido

Fonte geradora do agente: Limpeza de ambientes

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a Cloreto de benzalcônio pode poderão causar irritação nos olhos, pele e vias respiratórias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Intermitente	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente

RISCO QUÍMICO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (PINTURA MANUAL)

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: NHO 02/07 FUNDACENTRO.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hidrocarbonetos aromáticos, de forma genérica, podem ocasionar angiossarcoma do fígado, neoplasia maligna do pâncreas, neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão, púrpura e outras manifestações hemorrágicas, hipotireoidismo, porfirias, transtornos de personalidade e de comportamento, transtorno mental orgânico, episódios depressivos, neurastenia, transtorno extrapiramidal, transtornos do nervo trigêmeo, encefalopatia tóxica aguda, encefalopatia tóxica crônica, conjuntivite, neurite óptica, labirintite, hipoacusia ototóxica, arritmias cardíacas, bronquite química aguda, edema pulmonar agudo, síndrome de disfunção reativa das vias aéreas (SDVA/RADS), fibrose pulmonar crônica, hepatite aguda, hepatite crônica, dermatite de contato irritantes, insuficiência renal aguda. Exposição em níveis extremamente altos pode causar confusão mental, perda de coordenação motora e inconsciência em poucos minutos; em concentrações menores, pode causar cefaléia, tonturas, nervosismo, insônia, fadiga, fraqueza e parestesias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente

RISCO QUÍMICO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa/anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³ Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³

Fonte geradora do agente: Limpeza com detergente Solupan

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a hidróxido de sódio na forma sólida pode ocasionar irritação ou queimadura cutânea/ ocular, dermatite de contato por irritantes; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Eventual	Baixa	Óculos de segurança	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto

RISCO QUÍMICO: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³. Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³.

Fonte geradora do agente: Esterilização de materiais

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hipoclorito de sódio pode ocasionar queimaduras oculares e lesões cutâneas; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Eventual (prevista)	Baixa (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO QUÍMICO: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³. Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³.

Fonte geradora do agente: Limpeza de ambientes

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hipoclorito de sódio pode ocasionar queimaduras oculares e lesões cutâneas; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Intermitente	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente

RISCO QUÍMICO: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³.

Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³.

Fonte geradora do agente: Manipulação de medicamentos

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hipoclorito de sódio pode ocasionar queimaduras oculares e lesões cutâneas; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Eventual	Moderada	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO QUÍMICO: ÓLEOS E GRAXAS [MINERAIS, NÃO DISCRIMINADOS]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa/anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Atividades de mecânica em geral

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente químico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Dermatites de contato e câncer de pele (caso sejam óleos minerais considerados cancerígenos). Para classificação de óleos minerais como potencialmente carcinogênicos existe um teste chamado DMSO (dimetilsulfóxido), Método IP 346, que quantifica compostos poliaromáticos por extração com solvente DMSO. De acordo com o Conservation of Clean Air and Water in Europe - CONCAWE, se o teor no óleo for menor que 3% não é cancerígeno. As graxas só terão HPA se houver nelas óleo com IP acima de 3%. Porém, as fichas dos produtos podem não conter tal informação e por isso há o entendimento frequente e equivocado de que o contato direto da pele com quaisquer óleos minerais seja cancerígeno. Para buscar tais informações pode-se recorrer à Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico - FISPQ e/ou bibliografia especializada. Assim, sabe-se que os óleos altamente purificados não têm potencial carcinogênico; óleos minerais contendo hidrocarbonetos policíclicos aromáticos são considerados potencialmente carcinogênicos.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Motorista de veículo pesado	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva tricotada com revestimento total	Em aberto

RISCO QUÍMICO: ÓLEOS E GRAXAS [MINERAIS, NÃO DISCRIMINADOS]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa/anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Lubrificação em geral

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente químico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Dermatites de contato e câncer de pele (caso sejam óleos minerais considerados cancerígenos). Para classificação de óleos minerais como potencialmente carcinogênicos existe um teste chamado DMSO (dimetilsulfóxido), Método IP 346, que quantifica compostos poliaromáticos por extração com solvente DMSO. De acordo com o Conservation of Clean Air and Water in Europe - CONCAWE, se o teor no óleo for menor que 3% não é cancerígeno. As graxas só terão HPA se houver nelas óleo com IP acima de 3%. Porém, as fichas dos produtos podem não conter tal informação e por isso há o entendimento frequente e equivocado de que o contato direto da pele com quaisquer óleos minerais seja cancerígeno. Para buscar tais informações pode-se recorrer à Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico - FISPQ e/ou bibliografia especializada. Assim, sabe-se que os óleos altamente purificados não têm potencial carcinogênico; óleos minerais contendo hidrocarbonetos policíclicos aromáticos são considerados potencialmente carcinogênicos.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Em aberto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente

RISCO QUÍMICO: POEIRAS INORGÂNICAS DE ROCHAS [PRESENÇA DE SÍLICA]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: NHO 03/08 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: ACGIH (poeira respirável) 3,00 mg/m³ | Nível de ação: ACGIH (poeira respirável) 1,50 mg/m³

Fonte geradora do agente: Atividades de pavimentação

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Trajetória direta por propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Poeiras inorgânicas de rochas podem ocasionar silicose/pneumoconiose, DBPOC, cor pulmonale, neoplasia maligna de pulmão e brônquios. Também, descompensar quadro de asma.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Eventual	Moderada	Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto

RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).

Limite de tolerância: Não aplicável | Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Limpeza de banheiros

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Eventual	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente

RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	Intermitente	Não aplicável	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Agente de combate às endemias	Intermitente	Não aplicável	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Habitual	Não aplicável	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Intermitente	Não aplicável	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Intermitente (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente

				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Intermitente (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente

RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente

RISCO BIOLÓGICO: HIV

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Contaminação pelo HIV pode levar ao desenvolvimento de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Humana), compreendendo as fases de infecção aguda, assintomática, sintomática inicial e de doenças relacionadas (doenças oportunistas, tumores e alterações neurológicas).

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Em aberto
				Óculos de segurança	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífero).

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto com propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Mycobacterium tuberculosis pode ocasionar quadros de tuberculose pulmonar; eventualmente, também tuberculose extrapulmonar (tuberculose cutânea, pleural, ganglionar, óssea, genit urinária, intestinal, peritoneal, pericárdica, hepática, tuberculose do sistema nervoso central e ocular).

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: NEISSERIA MENINGITIDIS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Aérea e contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: A *Neisseria meningitidis* (meningococo) é um diplococo gram-negativo, aeróbio, imóvel, pertencente à família *Neisseriaceae*, causador da doença meningocócica. Quando se apresenta na forma de doença invasiva, caracteriza-se por uma ou mais síndromes clínicas, sendo a meningite meningocócica a mais frequente delas e a meningococemia a forma mais grave. Em 15 a 20% dos pacientes com doença meningocócica, identificam-se formas de evolução muito rápidas, geralmente fulminantes, devidas somente à septicemia meningocócica, sem meningite, e que se manifestam por sinais clínicos de choque e coagulação intravascular disseminada (CIVD), caracterizando a síndrome de Waterhouse-Friderichsen.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de vírus causadores de meningite pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe dos acometidos.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Via fecal-oral e, eventualmente, respiratória.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Os principais vírus causadores de meningite são do gênero Enterovírus. Neste grupo estão incluídos os três tipos de poliovírus, 28 tipos antigênicos do vírus echo, 23 tipos do vírus coxsackie A, seis do vírus coxsackie B e cinco outros enterovírus. Podem ocasionar quadros de meningite, com período de incubação para os enterovírus situa-se comumente entre 7 e 14 dias, podendo variar de 2 a 35 dias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS DA HEPATITE B

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Vírus da Hepatite B pode levar ao desenvolvimento de hepatite viral aguda, cujo período de incubação é de 30 a 180 dias (média de 60 a 90 dias); evolução leve na maioria dos casos. Pode ocorrer hepatite fulminante em 0,1 a 1% dos casos. Progressão para hepatite crônica em 01 a 10% dos casos. Estado de portador em 0,1 a 30% dos casos. Evolução para câncer é ocasional.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Em aberto
				Óculos de segurança	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS DA HEPATITE C

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Vírus da Hepatite C pode levar a quadro de hepatite viral aguda, 80% dos casos assintomáticos. Hepatite fulminante em 0,1% dos casos. Na ausência de tratamento, ocorre cronificação em 60% a 85% dos casos; em média, 20% podem evoluir para cirrose, e de 1% a 5% dos pacientes desenvolvem carcinoma hepatocelular. Estado de portador em 1,5 a 3,2% dos casos.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Em aberto
				Óculos de segurança	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

7. PARECER DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvras de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					
OBSERVAÇÕES LTCAT: Conforme Emenda Constitucional N.º 120, de 05 de maio de 2022, os agentes comunitários de saúde terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvras de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					
OBSERVAÇÕES LTCAT: Conforme Emenda Constitucional N.º 120, de 05 de maio de 2022, os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.					

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSOR DE IMPRENSA
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Recolher, redigir e registrar através de imagens e de sons matérias relativas aos atos e acontecimentos do cotidiano da Gestão Municipal para divulgação; interpretar e organizar informações e notícias a difundir, expor, analisar e comentar os acontecimentos. Fazer seleção, revisar e preparar em definitivo as matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e em quaisquer outros meios de comunicação com o público.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação e organização de documentos, registros de compromissos e informações procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos do Gabinete; recepcionar as pessoas que se dirigem ao gabinete, tomando ciência dos assuntos a serem tratados informando ao Chefe do Gabinete; assessorar o Chefe do Gabinete no agendamento de compromissos do executivo dispondo de horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações; realizar, sob a orientação do Chefe do Gabinete, a coleta e registros de dados de interesses do Executivo, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos específicos; efetuar chamadas telefônicas, requisição de materiais de uso permanente e outras tarefas correlatas.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADES HABITUAIS

Examinar ordens de serviço verificando o itinerário a ser seguido, horários, número de viagens e outras instruções a fim de programar a sua agenda; tomar conhecimento das viagens e deslocamentos em nível local, regional, estadual e nacional do chefe do Poder Executivo providenciando para que tudo ocorra de forma profissional e funcional, tais como: condições do veículo, quanto a mecânica e reparos, suprimento de combustível e óleo e demais quesitos para garantir o traslado; dirigir o automóvel conduzindo em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte do chefe do executivo e demais autoridades do poder público municipal; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos serviços prestados dos transeuntes e veículos.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSOR JURÍDICO
ATIVIDADES HABITUAIS
Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a apreciação do Prefeito, Secretários e Coordenadores das áreas, emitindo pareceres quando necessário; postular, em nome do Prefeito, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri; mediar questões extrajudicialmente; contribuir com a Procuradoria Geral na elaboração de projetos de lei, analisando a legislação para atualização e implementação, assistir a Gestão zelando pelos interesses do Prefeito preservando a manutenção e integridade dos seus bens dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local na medida que forem sendo expedidas e providenciar na adaptação desta.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSESSOR TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Propor e assessorar programas, projetos, ações e serviços destinados à população em vulnerabilidade e/ou risco social; apoio técnico aos demais profissionais da área; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias atingidas pela territorialidade; acompanhamento e monitoramento dos programas e projetos efetivados dentro da proteção social básica e especial; alimentação do sistema junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome -MDS (elaboração de relatórios de prestações de contas e cumprimento de obrigações); planejamento junto com os demais membros da equipe das ações semanais a serem desenvolvidas, definição dos fluxos, organização dos encaminhamentos, entre outras demandas.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - ASSESSOR TÉCNICO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Organizar e viabilizar a captação de recursos existentes no âmbito público estadual, federal e na iniciativa privada voltados à Indústria, Comércio e Serviços; Organizar projetos técnico/administrativos e articular negociações e encaminhamentos; Assessorar e elaborar propostas de convênios a nível municipal, estadual e federal; Assessorar e dar andamento nos vários Contratos de Repasses ou Convênios ativos; Assessorar com informações e orientações técnicas para o acompanhamento administrativo e gerencial junto as diversas secretarias; Acompanhar a Execução de Convênios certificando-se da correta aplicação dos recursos e na fiel execução técnica.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - ASSESSOR TÉCNICO EM OBRAS

ATIVIDADES HABITUAIS

Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis; estudar e repassar orientações no que diz respeito a contratações diversas quanto aos custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas. Assessorar nas atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para a execução de obras da Prefeitura; efetuar estudos e emitir parecer técnico em projetos de obras públicas tais como pontes, prédios, estradas, saneamento básico e outras emitindo o respectivo parecer; controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar seu andamento; colaborar na elaboração do orçamento-programa e plurianual de investimentos; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânicas e outras que utilizem energia elétrica.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a sistematização e padronização das ações de auditoria no âmbito do SUS; promover a cooperação técnica integrando as ações; efetuar Auditoria e Fiscalização da regularidade dos procedimentos técnico-científicos nos serviços estabelecidos no plano municipal de saúde, nos serviços de saúde sob gestão do município, públicos ou privado, contratados ou conveniados, assim como no consórcio intermunicipal ao qual o município esteja conveniado; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade dos procedimentos dos serviços de saúde disponibilizados à população; aprovar os pareceres conclusivos e providenciar os relatórios gerenciais; instruir processos de ressarcimento de valores apurados nas ações de auditoria; informar ao Secretário e ao Prefeito os resultados obtidos pelas auditorias; controlar as atividades de agendamento de consultas e exames clínicos e radiológicos; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

GABINETE DO PREFEITO - CHEFE DE GABINETE
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar a organização da agenda de compromissos do Prefeito; orientar quanto ao encaminhamento do expediente do Gabinete; coordenar e orientar a recepção de visitantes tomando ciência dos assuntos a serem tratados; fazer entrevistas para dar o encaminhamento adequado, cuidar dos compromissos externos e até mesmo particulares; orientar a redação correspondências e revisar documentos de rotina; orientar a manutenção e organização de arquivos privados de documentos quanto a correta classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; orientar e realizar a coleta e registros de dados de interesses do Executivo, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o executivo; coordenar o estabelecimento de elos entre o Prefeito e a comunidade criando canal direto de comunicação e integração.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
ATIVIDADES HABITUAIS
Prestar as informações necessárias para a regularização da situação militar; promover a triagem do atendimento diário da Junta; identificar os conscritos ou demais requerentes; supervisionar e também preencher guias de taxas, multas e certificados; auxiliar na triagem dos conscritos e no fornecimento de certificados para os dispensados e isentos do Serviço Militar; auxiliar na entrega de certificados por ocasião de cerimônias de Juramento à Bandeira e no atendimento do exercício da apresentação dos reservistas; proceder as anotações em Certificados; coordenar a manutenção e manuseio de fichários, arquivos e documentos diversos; coordenar serviços de escrituração; instruir processos administrativos; coordenar e também redigir e datilografar expedientes administrativos; fiscalizar dos trabalhos a cargo da Junta de Serviço Militar; executar tarefas afins.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - COORDENADOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Receber o público e encaminhar as necessidades descritas, organizar o fluxo de trabalho dos servidores desta secretaria; encaminhar os serviços de patrulha agrícola e as atividades da coordenadoria do meio ambiente; efetuar vendas de alevinos e mudas e encaminhar as entregas dos mesmos; organizar relatórios, memorandos, ofícios e requisições.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - COORDENADOR DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ATIVIDADES HABITUAIS

Buscar junto aos meios de comunicação, as demandas referentes à Secretaria no que se refere a projetos de repasse, emendas parlamentares e outras vias de captação de recursos para o município, levar os assuntos aos técnicos responsáveis por cada área, auxiliar na compilação de dados e busca de informações referentes à demanda, sintetizar as informações recebidas, inserir nos portais condizentes com o assunto em questão e acompanhar os desdobramentos dos projetos enviados.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, TRANSPORTE E MERENDA

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar e supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme orientação do Titular da pasta; acompanhar a execução orçamentária através da programação mensal por atividades, das despesas administrativas, propondo medidas que melhorem a eficiência e a eficácia das ações desenvolvidas com recursos financeiros da Educação Municipal e das ações de Cultura, Desporto e Turismo; coordenar e Supervisionar o uso de recursos financeiros de origem pública e da comunidade escolar, utilizados pelas escolas municipais e demais órgãos ligados à secretaria; controlar e fiscalizar as prestações de contas dos recursos financeiros da Secretaria; interagir com os diferentes setores da Secretaria para que o planejamento e o uso de recursos públicos sejam executados seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Suprir a secretaria de todo material e recursos humanos necessário para o pleno desenvolvimento de atividades e metas; assessorar o Secretário no que diz respeito a rotinas administrativas; assegurar-se da qualidade das atividades desenvolvidas, assim como da manutenção dos equipamentos e do patrimônio em geral. Supervisionar e examinar os processos relacionados a área que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; colaborar e/ou orientar na elaboração de pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, verificar a exatidão de qualquer documento de despesa, auxiliar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; emitir requerimentos contendo solicitações diversas e encaminhar a órgãos competentes; manter controle através de registros de documentos importantes e liberar os mesmos conforme necessidades evidenciadas; conferir documentos e relatórios.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar a implantação de programas e projetos, de acordo com orientação de sua Secretaria; proceder à supervisão e avaliação das atividades voltadas ao desenvolvimento dos mesmos; criar e coordenar atividades culturais nas diversas modalidades, de modo a atender os diferentes aspectos que compõe a diversidade da comunidade local; estimular a participação da comunidade nas atividades priorizadas, considerando e valorizando as características peculiares do município, oportunizando e valorizando as práticas culturais; organizar jogos, torneios e campeonatos e apoiar Programas de Esporte e Lazer propostos pela comunidade, implantar e conservar espaços destinados à prática do desporto comunitário, da cultura e do turismo; procurar suprir necessidades de equipamentos e materiais necessários ao bom desenvolvimento dos projetos; apoiar a formação de associações comunitárias que fomentem o desporto comunitário, a cultura e o turismo.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar as ações de assistência básica à comunidade através dos postos, dos centros, das equipes de saúde e dos agentes comunitários de saúde; desenvolver ações para capacitação dos ACS, técnicos e auxiliares de enfermagem para a melhoria no desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; coordenar o processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade de saúde da família; coordenar, acompanhar e avaliar sistematicamente o trabalho em todas as unidades e das equipes; coordenar os trabalhos de mapeamento e remapeamento das áreas de implantação dos diversos programas de acordo com as normas que os regem; coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias, bem como atualizar o cadastro sempre que necessário; realizar com os demais profissionais da Unidade de saúde o diagnóstico demográfico, definir o perfil sócio-econômico da comunidade, identificar traços culturais e religiosos das famílias.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Participar na elaboração e implementar as ações da política agrícola do município; Participar na elaboração do planejamento municipal de desenvolvimento rural, como parte integrante do planejamento municipal de desenvolvimento econômico, de acordo com a política agrícola do município, compreendendo atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais; Promover a valorização do homem do campo e o desenvolvimento agropecuário; Fomentar o aumento da produtividade de setor agropecuário com a difusão de tecnologias adequadas; Promover intercâmbios, convênios e programas com entidades federais e estaduais e da iniciativa privada, nos assuntos pertinentes à política de desenvolvimento agropecuário e agroindustrial; Desenvolver estudos sobre a lavoura e criações tradicionais do município e suas cadeias produtivas; Desenvolver estudos, programas e projetos específicos, em especial relacionados à fruticultura, vitivinicultura, carne, leite e derivados e à floricultura.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar a execução das atividades de administração do suprimento de materiais; estudar e propor instruções relativas a compras; analisar os processos de compras; analisar e aprovar os processos de licitações; coordenar a abertura de propostas apresentadas às licitações; fazer manter organizado e atualizado o cadastro de fornecedores, bem como os preços correntes de material de mercado; controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos e o recebimento dos materiais; coordenar a elaboração de planilha com o controle de compromissos financeiros gerados pelas compras, dando conhecimento à Secretaria da Fazenda. Conhecer a legislação de Licitações e Contratos vigentes; coordenar as atividades voltadas ao levantamento e cadastramento dos bens móveis, imóveis, equipamentos e bens do ativo fixo em geral da Prefeitura Municipal assegurando-se de seu zelo, manutenção, conservação e localização.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar as atividades da área de administração de pessoal; examinar os processos relacionados a assuntos gerais da administração de pessoal do município; verificar a exatidão dos documentos referente ao registro dos servidores; acompanhar o processamento e execução das atividades da área de pessoal; coordenar a organização da documentação do registro e acompanhamento da vida profissional dos servidores; fornecer informações as demais secretarias e departamentos a respeito da legislação que rege os servidores; fazer manter o controle de registro funcional dos servidores certificando-se do pronto e correto lançamento dos atos individuais dos mesmos; conferir o arquivamento da documentação na pasta dos servidores em planilha específica; coordenar a confecção da folha de pagamento; revisar a folha de pagamento e os relatórios por ela gerados certificando-se da exatidão dos dados contidos; coordenar a elaboração do planejamento e cumprimento do programa de férias dos servidores; orientar

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Coordenar a execução de obras de construção, conservação e manutenção de praças, parques e jardins, logradouros públicos, saneamento básico, manutenção de vias urbanas; planejar a execução dos serviços prevendo seu início e término, mão de obra e materiais necessários, máquinas e equipamentos; certificar-se da abertura de Ordem de Serviço para todo o serviço a ser executado; acompanhar e avaliar os serviços desenvolvidos por terceiros contratados; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço assim como equipamentos e infraestrutura adequadas; avaliar em conjunto com os Supervisores o desempenho de cada serviço terminado, comparando o realizado com o programado; avaliar a produtividade e a qualidade das atividades e respectivas equipes; coordenar a atividade de fiscalização de obras de terceiros afim de que seja cumprida a legislação pertinente.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS NO INTERIOR
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar a execução de obras de infra-estrutura territorial e serviços públicos na zona rural como abertura e conservação de estradas municipais; coordenar a construção e conservação de pontes e pontilhões, a confecção e manutenção de bueiros; administrar, manter e executar os serviços relativos à oficina mecânica e a borracharia da Prefeitura; manter sistemas de controle de uso e consumo de materiais, peças e acessórios de veículos, máquinas e equipamentos e de custos dos serviços prestados; Efetuar reparos em pneus dos veículos e máquinas da prefeitura; Implantar e manter sinalização das estradas municipais; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; executar tarefas afins.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADES HABITUAIS

Fazer planejamento e Coordenar as atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF); coordenar ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, sócio-educativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sócio-familiar; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; definir junto a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os ao órgão gestor; atendimentos coletivos e individualizados (visitas domiciliares) conforme as demandas que emergirem.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATIVIDADES HABITUAIS

Desenvolver o planejamento e coordenar atividades, realizar campanhas educativas, regular o funcionamento do CREAS, organizar as visitas dos técnicos; acompanhar e formar redes de atendimento, gerir recursos humanos e materiais para funcionamento do CREAS, articular políticas sociais e demais políticas; identificar e firmar parcerias dentro do território de abrangência do CREAS como forma de dar acolhimento aos usuários em ambiente favorável ao seu desenvolvimento garantindo moradia, higienização, alimentação, atenção em saúde e de vestuário em estreita relação com a família, escola e comunidade; coordenar a elaboração de estudo social e plano de atendimento, visando o retorno e a reorganização do ambiente familiar; coordenar a realização de atividades para a busca da auto-estima, da convivência social e comunitária e da socialização; atendimentos coletivos e individualizados (visitas domiciliares) conforme as demandas que emergirem; monitorar e avaliar as ações realizadas.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar a execução das ações de embelezamento e manutenção paisagística de praças, parques e logradouros públicos; do serviço de ajardinamento nos parques, praças, canteiros em vias públicas e em prédios utilizados pela administração municipal; das podas em árvores de vias públicas, em praças, parques e demais logradouros públicos; coordenar os serviços de roçadas, capinas, corte de grama e limpeza nas praças, parques e demais logradouros públicos; os serviços de varredura de ruas, coleta de detritos em vias públicas; coordenar o serviço de coleta do lixo domiciliar; planejar e executar projetos de iluminação pública, manutenção e troca de lâmpadas, manter o cadastro de iluminação pública do município e, ainda, acompanhar e fiscalizar a execução de tais serviços, quando prestados por terceiros; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; coordenar a confecção de placas de sinalização tanto de trânsito como informativas de ruas e locais turísticos.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar o Estudo Ambiental e respectivo impacto relacionado à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco; como órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União e do Estado, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhes forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio; no exercício de sua competência de controle; expedir as seguintes licenças.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO (sem funcionários ativos para a data atual)

ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS

Substituir o (a) secretário (a) municipal de Educação em seus impedimentos; participar do planejamento, da execução e da avaliação das políticas educacionais a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de contribuir para seu bom desempenho em articulação com as demais políticas públicas do município, garantindo o cumprimento dos aspectos legais de regularização e funcionamento das escolas municipais e da vida escolar dos alunos, nas diferentes modalidades da Educação Básica; acompanhar o trabalho das escolas municipais, interagindo com as equipes de gestão, supervisão, orientação e educadores, de modo a manter relações que contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Municipal; manter inter-relações com os demais departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação visando facilitar a execução da política educacional; realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área da educação.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DENTISTA (ODONTÓLOGO) (sem funcionários ativos para a data atual)						
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS						
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS PREVISTA						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Agentes biológicos não especificados	Habitual	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente	
				Luva de látex natural	Existente	
				Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
				Protetor facial	Existente	
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente	
HIV	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite B	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite C	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL						
Agente		Intensidade	Limite		GFIP prevista	Aplicar
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável		Cód. 04	Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MÉDICO CLINICO GERAL					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos da área médica; desenvolver trabalho educativo voltado a prevenção de doenças; trabalhar em regime de plantões sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Hipoclorito de sódio	Eventual	Moderada	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Agentes biológicos não especificados	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus causadores de meningite	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos da área médica; desenvolver trabalho educativo voltado a prevenção de doenças; trabalhar em regime de plantões sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MÉDICO(A) GINECOLOGISTA (sem funcionários ativos para a data atual)					
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS					
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos da área médica; desenvolver trabalho educativo voltado a prevenção de doenças; trabalhar em regime de plantões sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS PREVISTA					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - MONITOR SÓCIO EDUCATIVO
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Atender pessoas, identificar situações de vulnerabilidade, risco social e encaminhando-os à área socioassistencial; executar trabalhos de cuidado de criança nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc; colaborar com as atividades de articulação das instituições de educação, saúde e assistência social com as famílias e a comunidade; fazer visitas domiciliares em instituições, levantar dados necessários ao posterior encaminhamento e atendimento social; auxiliar em levantamentos e estudos na área social; desempenhar trabalhos burocráticos, de caráter confidencial, relativo ao serviço, organizar fichário, registrar os casos investigados, elaborar relatórios sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo; prestar auxílio na organização de atividades e ações de cunho comunitário; apoiar os organizadores das ações comunitárias; propor a formação de novas entidades no âmbito comunitário; coordenar projetos da área socioassistencial; executar outras tarefas afins.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MOTORISTA (sem funcionários ativos para a data atual)						
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS						
Dirigir automóveis e camionetes utilizados no transporte de passageiros e pequenas cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS PREVISTA						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	-----	-----	
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Intermitente	Baixa	Eficaz	-----	-----	
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente	
				Luva de látex natural	Existente	
				Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
				Protetor facial	Existente	
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente	
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus causadores de meningite	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL						
Agente		Intensidade	Limite		GFIP prevista	Aplicar
Ruído (fator de dobra 03)		NEN 76,8	(NR 15) 85 dB(A)		Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s2. VDVR: 21,0 m/s1,75		Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Dirigir veículos automotores de pequeno porte da Prefeitura; Dirigir automóveis e camionetes utilizados no transporte de passageiros e pequenas cargas; Executar pequenos reparos de emergência; Preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; Recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; Acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Auxiliar no manéjo de carga e descarga, quando necessário; Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	-----	-----
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Agente		Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicar
Ruído (fator de dobra 03)		NEN 74,0	(NR 15) 85 dB(A)	Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**ATIVIDADES HABITUAIS**

Dirigir caminhões utilizados no transporte de cargas; dirigir ônibus da prefeitura no transporte de passageiros; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.

EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Em aberto
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva tricotada com revestimento total	Em aberto

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL

Agente	Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicar
Ruído (fator de dobra 03)	NEN 80,96	(NR 15) 85 dB(A)	Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Cód. 04	Não(*)
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Moderada	Não aplicável	Cód. 04	Não(*)

(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Dirigir caminhões utilizados no transporte de cargas; dirigir ônibus da prefeitura no transporte de passageiros; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Em aberto	
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----	
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto	
				Luva de borracha nitrílica	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL						
Agente		Intensidade	Limite		GFIP prevista	Aplicar
Ruído (fator de dobra 03)		NEN 83,6	(NR 15) 85 dB(A)		Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s². VDVR: 21,0 m/s¹,75		Cód. 04	Não(*)
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]		Moderada	Não aplicável		Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Dirigir caminhões e ônibus de pequeno e médio porte da Prefeitura; Dirigir caminhões utilizados no transporte de cargas; Dirigir ônibus da prefeitura no transporte de passageiros; Executar pequenos reparos de emergência; Preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço; Acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	-----	-----	
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----	
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Em aberto	
				Óculos de segurança	Em aberto	
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Em aberto	
				Óculos de segurança	Em aberto	
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Em aberto	
				Óculos de segurança	Em aberto	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL						
Agente		Intensidade	Limite		GFIP prevista	Aplicar
Ruído (fator de dobra 03)		NEN 74,0	(NR 15) 85 dB(A)		Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s2. VDVR: 21,0 m/s1,75		Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MÁQUINA						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, para o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, preparando-as para plantio; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Eventual	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Em aberto	
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----	
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto	
				Luva de borracha nitrílica	Em aberto	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL						
Agente		Intensidade	Limite		GFIP prevista	Aplicar
Ruído (fator de dobra 03)		NEN 83,5	(NR 15) 85 dB(A)		Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s2. VDVR: 21,0 m/s1,75		Cód. 04	Não(*)
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]		Moderada	Não aplicável		Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.						

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - OPERADOR DE MÁQUINA					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, para o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, preparando-as para plantio; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Existente
Umidade	Eventual	Não aplicável	Eficaz	Avental impermeável	Em aberto
				Calça impermeável	Em aberto
				Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Existente
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----
Hidróxido de sódio	Eventual	Baixa	Eficaz	Óculos de segurança	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente
Poeiras inorgânicas de rochas [presença de sílica]	Eventual	Moderada	Eficaz	Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL					
Agente		Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicar
Ruído (fator de dobra 03)		NEN 83,6	(NR 15) 85 dB(A)	Cód. 04	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Cód. 04	Não(*)
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]		Moderada	Não aplicável	Cód. 04	Não(*)
Poeiras inorgânicas de rochas [presença de sílica]		Moderada	ACGIH (poeira respirável) 3,00 mg/m ³	Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - OPERÁRIO						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Carregar e descarregar materiais de veículos; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; efetuar mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral em vias públicas, praças e jardins; Varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes, sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários; Recolher o lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; Auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa; Auxiliar no recebimento e entrega de materiais; Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos e máquinas pesadas; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; Auxiliar em serviços de jardinagem, cortar grama; cuidar de árvores frutíferas, molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Em aberto	
Ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	Eventual	Baixa	Eficaz	Luva de látex natural	Existente	
Álcool etílico	Eventual	Baixa	Eficaz	Luva de látex natural	Existente	
Cimento Portland	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto	
				Luva tricotada com revestimento total	Em aberto	
				Óculos de segurança	Existente	
Cloreto de benzalcônio	Eventual	Baixa	Eficaz	Luva de látex natural	Existente	
Hidrocarbonetos aromáticos (pintura manual)	Eventual	Baixa	Eficaz	Creme protetor de segurança	Em aberto	
				Luva de borracha nitrílica	Existente	
Hipoclorito de sódio	Eventual	Baixa	Eficaz	Luva de látex natural	Existente	
Agentes biológicos não especificados	Eventual	Não aplicável	Não se aplica	Luva de látex natural	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL						
Agente		Intensidade	Limite		GFIP prevista	Aplicar
Ruído (fator de dobra 03)		NEN 79,8	(NR 15) 85 dB(A)		Cód. 04	Não(*)
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável		Cód. 04	Não(*)
(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.						

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITO
ATIVIDADES HABITUAIS
Representar o Município em juízo e fora dele; nomear e exonerar os titulares dos cargos e funções do Executivo, bem como, na forma da lei, nomear os diretores das autarquias e dirigentes das instituições das quais o Município participe; Iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir regulamentos para fiel execução das mesmas; Vetar projetos de lei ou emendas aprovadas; Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; Promover as desapropriações necessárias à Administração Municipal, na forma da lei; Expedir todos os atos próprios da atividade administrativa; Celebrar contratos de obras e serviços, observada legislação própria, inclusive licitação quando for o caso; Planejar e promover a execução dos serviços municipais; Prover os cargos, funções e empregos públicos e promover a execução dos serviços municipais.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
ATIVIDADES HABITUAIS
Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; orientar a construção do conhecimento ; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR SEGUNDO GRAU

ATIVIDADES HABITUAIS

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (sem funcionários ativos para a data atual)

ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR(A) DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADES HABITUAIS

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar Necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e Conselhos de classe: executar tarefas afins com a educação.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR(A) SUPERIOR
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PSICÓLOGO
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Discutir e elaborar conjuntamente com o usuário o plano de intervenção; Realizar atendimento psicossocial, através de ações socioeducativas grupais; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando a identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; Discutir e elaborar conjuntamente com outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistenciais; Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção. Visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETÁRIO ADJUNTO

ATIVIDADES HABITUAIS

Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar munícipes em seus contatos com o Secretário, providenciando as diligências cabíveis; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria, executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas; substituir o Secretário nos casos de sua ausência.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADES HABITUAIS
Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprido os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIO BEM ESTAR SOCIAL

ATIVIDADES HABITUAIS

Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprido os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município; administrar os

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETÁRIO FAZENDA

ATIVIDADES HABITUAIS

Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprindo os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA

ATIVIDADES HABITUAIS

Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprindo os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar o desenvolvimento das políticas de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e as ações necessárias ao desenvolvimento dos Projetos municipais para os diferentes setores; garantir o cumprimento da Legislação educativa vigente; promover formações sistemáticas para a qualificação da função educativa; pesquisar, em conjunto com as coordenações das áreas específicas de ensino, situações pedagógicas que apresentam dificuldades, planejando formas de intervenção; fomentar atividades culturais e de turismo; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do governo municipal; controlar a execução programas e projetos de sua área, elaborando relatórios de avaliação e os registros necessários para prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; despachar com o Prefeito, de acordo com o calendário estabelecido, o expediente de sua secretaria; participar de

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADES HABITUAIS

Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprido os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETÁRIO SAÚDE

ATIVIDADES HABITUAIS

Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprido os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SERVENTE**ATIVIDADES HABITUAIS**

Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; manter sempre em bom estado de conservação os locais públicos municipais, assim como unidades de recreação e os prédios das escolas municipais; Conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública; Fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; Zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais (escolas, creches), no que concerne às dependências de uso comum; Executar pequenos consertos; manter vigilâncias sobre redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; Zelar pela manutenção e conservação dos móveis e utensílios sob a sua guarda; Solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo o controle dos mesmos.

EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Álcool etílico	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Cloreto de benzalcônio	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Hipoclorito de sódio	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Agentes biológicos não especificados	Eventual	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL

Agente	Intensidade	Limite	GFIP prevista	Aplicar
Agentes biológicos não especificados	Não aplicável	Não aplicável	Cód. 04	Não(*)

(*) COLOCAR CÓDIGO GFIP 01.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA

ATIVIDADES HABITUAIS

Organizar e manter o acervo da biblioteca à disposição do público; adotar estratégias de divulgação da Biblioteca Municipal e seu acervo incentivando o acesso da população; identificar as necessidades da Biblioteca Municipal propondo ações que as minimizem; elaborar planos de atividades da biblioteca, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais existentes; responsabilizar-se pela manutenção do acervo, de móveis, equipamentos e infraestrutura da biblioteca municipal em geral, dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da biblioteca de modo a satisfazer os usuários da mesma; atender e orientar o usuário na localização do material que necessita na utilização dos recursos informacionais, impressos e eletrônicos, bem como no uso geral da biblioteca; executar atividades referentes a empréstimos informando ao usuário sobre o regulamento da biblioteca, efetuando a inscrição, organização e mantendo o cadastro de usuários

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR DO MUSEU

(Sem funcionários ativos para a data atual)

ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS

Zelar pela conservação e manutenção do Museu sendo responsável pelo patrimônio existente, colaborar com a pesquisa para ampliação, programar com a sua coordenação a divulgação, elaborar programas sócios culturais interagindo com a secretaria de educação, supervisionar e orientar a inserção dos museus no roteiro turístico; responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis, limpeza e consertos em geral; requisitar as compras necessárias para o bom funcionamento do Museu; prestar informações aos turistas e demais visitantes; executar tarefas afins e as determinadas pelo Secretário da pasta; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente; Conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADES HABITUAIS

Supervisionar o desenvolvimento das ações da política de Educação Infantil e sua avaliação, acompanhando o trabalho das escolas (EMEIs) e todas as ações por elas desenvolvidas, articulando as relações da Secretaria com as escolas e destas com a comunidade escolar, tendo como objetivo fundamental a oferta de educação municipal de qualidade, em consonância com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Supervisionar o desenvolvimento dos serviços de planejamento e finanças, recepção, protocolo, telefonia, almoxarifado, patrimônio, informática, transporte, manutenção e serviços gerais da secretaria: manter os registros necessários à boa organização e controle das atividades executadas e dos bens sob sua responsabilidade; articular ações e trabalhar para manter um bom relacionamento entre os servidores sob sua supervisão, garantindo serviços de boa qualidade, de acordo com as orientações da Coordenação do Departamento Administrativo; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUPERVISOR DO SETOR DE COMPRAS
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Supervisionar a execução das atividades de administração de suprimento de materiais; supervisionar a montagem dos processos de licitações, acompanhar a abertura de propostas apresentadas às licitações e preparar processos de compras de materiais; organizar e manter atualizado o registro de fornecedores, bem como os preços correntes de material no mercado; controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos; supervisionar o recebimento dos materiais; elaborar planilha de controle de compromissos financeiros gerados pelas compras, dando conhecimento à Secretaria da Fazenda; conhecer a legislação de Licitações e Contratos vigentes; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente; conduzir veículos da Prefeitura desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; realizar tarefas semelhantes.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SUPERVISOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATIVIDADES HABITUAIS

Desenvolver o planejamento e supervisão das ações de vigilância em saúde .Vigilância Sanitária: inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza, equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária à produção e distribuição de alimentos sadios; proceder a inspeção de imóveis novos e reformados verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para opinar na concessão de “habite-se”; inspecionar depósitos de venenos e de embalagens vazias, orientando seu acondicionamento; atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SUPERVISOR GERAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

ATIVIDADES HABITUAIS

Supervisionar as atividades pertinentes às Unidades de Saúde, distribuindo e orientando as tarefas específicas das mesmas para certificar-se do desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; ordenar o quadro de pessoal controlando e cobrando o cumprimento da assiduidade e pontualidade dos servidores sob sua responsabilidade; ser responsável pela guarda e zelo dos equipamentos, medicamentos e material de expediente de uso no trabalho; Manter as unidades supridas de materiais e insumos para atender as necessidades no atendimento dos munícipes; Providenciar na reposição de materiais e insumos; Supervisionar o recebimento e entrega de materiais verificando o objetivo da mesma; Organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas pela Administração; Elaborar relatórios fornecendo registros de atividades relacionadas a sua Unidade; Efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR(A) DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Supervisionar o desenvolvimento das ações da política de Educação Especial do Município e sua avaliação; acompanhar os trabalhos realizados nas escolas e todas as ações por elas desenvolvidas; manter relações facilitadoras do processo ensino-aprendizagem com o objetivo de oferecer educação de boa qualidade, em consonância com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; responsabilizar-se pelas relações e busca de parceria com outras instituições da comunidade que atuam direta ou indiretamente na Educação Especial; propor capacitação dos educadores que atuam na Educação Especial visando seu aprimoramento e a melhoria de suas atuações; organizar relatório das atividades desenvolvidas sugerindo adequações sempre que considerar necessário; participar da avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - TÉCNICO ENFERMAGEM (sem funcionários ativos para a data atual)**ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS**

Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos.

EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS PREVISTA

Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Hipoclorito de sódio	Eventual	Baixa	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Agentes biológicos não especificados	Habitual	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
HIV	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite B	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite C	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados no anexo IV do Decreto 3.048/1999.

8. CONSIDERAÇÕES LEGAIS SOBRE OS AGENTES AMBIENTAIS ANALISADOS

RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR) (ATIVIDADES EXECUTADAS EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO SOLAR)

Aposentadoria especial considerada somente até 05/03/1997, para exposição permanente a radiação ultravioleta.

RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR) (CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Aposentadoria especial considerada somente até 05/03/1997, para exposição permanente a radiação ultravioleta.

RUÍDO (FONTES DE RUÍDO RELACIONADAS NAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS)

Aposentadoria especial pelo ruído considerada para exposição superior a 85 dB(A)/8 h diárias, independente da adoção de medidas de proteção individual [conforme Instrução Normativa INSS/PRES 128/2022], nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário sobre a eficácia do EPI não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria. Supremo Tribunal Federal considerou que nos casos de exposição do segurado a ruído acima de 85 dB(A)/8 horas diárias, a declaração do empregador da eficácia do EPI não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria].

RUÍDO (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)

Aposentadoria especial pelo ruído considerada para exposição superior a 85 dB(A)/8 h diárias, independente da adoção de medidas de proteção individual [conforme Instrução Normativa INSS/PRES 128/2022], nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário sobre a eficácia do EPI não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria. Supremo Tribunal Federal considerou que nos casos de exposição do segurado a ruído acima de 85 dB(A)/8 horas diárias, a declaração do empregador da eficácia do EPI não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria].

RUÍDO (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)

Aposentadoria especial pelo ruído considerada para exposição superior a 85 dB(A)/8 h diárias, independente da adoção de medidas de proteção individual [conforme Instrução Normativa INSS/PRES 128/2022], nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário sobre a eficácia do EPI não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria. Supremo Tribunal Federal considerou que nos casos de exposição do segurado a ruído acima de 85 dB(A)/8 horas diárias, a declaração do empregador da eficácia do EPI não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria].

RUÍDO (VEÍCULOS PESADOS)

Aposentadoria especial pelo ruído considerada para exposição superior a 85 dB(A)/8 h diárias, independente da adoção de medidas de proteção individual [conforme Instrução Normativa INSS/PRES 128/2022], nos casos de exposição do segurado ao agente nocivo ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário sobre a eficácia do EPI não descaracteriza o enquadramento como atividade especial para fins de aposentadoria. Supremo Tribunal Federal considerou que nos casos de exposição do segurado a ruído acima de 85 dB(A)/8 horas diárias, a declaração do empregador da eficácia do EPI não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria].

UMIDADE (ATIVIDADES EXECUTADAS EM CONTATO COM UMIDADE EXCESSIVA)

Aposentadoria especial considerada somente até 05/03/1997, para exposição permanente a umidade excessiva.

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [AVALIAÇÃO QUALITATIVA] (ATIVIDADES EXECUTADAS COM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.)

Aposentadoria especial considerada para exposição permanente a valores superiores a 1,1 m/s² [AREN] - 21,0

m/s ^{1,75} [VDVR].

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [AVALIAÇÃO QUALITATIVA] (ATIVIDADES EXECUTADAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.)

Aposentadoria especial considerada para exposição permanente a valores superiores a 1,1 m/s² [AREN] - 21,0 m/s ^{1,75} [VDVR].

ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (LIMPEZA DE INSTALAÇÕES EM GERAL)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

ÁLCOOL ETÍLICO (HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS)

Aposentadoria especial não prevista para este agente na legislação previdenciária.

ÁLCOOL ETÍLICO (LIMPEZA - DESINFECÇÃO)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

CIMENTO PORTLAND (MANUSEIO DE CIMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL)

No caso do cimento, nós temos a presença [como contaminante] de cromo hexavalente, agente constante na LINACH - grupo 01, com registro CAS. No anexo II do Decreto 3048/1999, cromo está relacionado a neoplasia de brônquios e pulmão, sendo que o contato com cimento úmido na construção civil não ensejaria este risco. Considerando que há entendimento do TST [conforme Súmula 448] de que o contato com cimento nas atividades de construção civil não enseja insalubridade por esta atividade não ser classificada no anexo 13 da NR 15, não haveria entendimento em reconhecer aposentadoria especial para profissionais expostos ao cimento nas atividades relacionadas a este agente na função registrada.

CLORETO DE BENZALCÔNIO (LIMPEZA DE AMBIENTES)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (PINTURA MANUAL) (PINTURA A PINCEL COM ESMALTES, TINTAS E VERNIZES EM SOLVENTE CONTENDO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)

Aposentadoria especial não prevista para hidrocarbonetos aromáticos de forma genérica.

HIDRÓXIDO DE SÓDIO (LIMPEZA COM DETERGENTE SOLUPAN)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

HIPOCLORITO DE SÓDIO (ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

HIPOCLORITO DE SÓDIO (LIMPEZA DE AMBIENTES)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

HIPOCLORITO DE SÓDIO (MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

ÓLEOS E GRAXAS [MINERAIS, NÃO DISCRIMINADOS] (ATIVIDADES DE MECÂNICA EM GERAL)

Aposentadoria especial será considerada apenas para óleos e graxas potencialmente carcinogênicos, ou seja, aqueles com discriminação de teor de HPA (hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) > 3%, caso houver exposição ocupacional ao agente nocivo durante toda a jornada de trabalho [tempo de trabalho não ocasional nem intermitente], sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; análise qualitativa do agente; óleos minerais contendo HPA são considerados potencialmente carcinogênicos e, por essa razão, estão relacionados no Anexo 13 da NR-15; de acordo com o Conservation of Clean Air and Water in Europe - CONCAWE, se o teor de HPA no óleo for < 3% não é cancerígeno; as graxas só terão HPA se houver nelas óleo com IP acima de 3%; para classificação de óleos minerais como potencialmente carcinogênicos existe um teste chamado DMSO. Para buscar tais

informações pode-se recorrer à FISPQ; porém, as fichas dos produtos podem não conter tal informação e por isso há o entendimento frequente e equivocado de que o contato direto da pele com quaisquer óleos minerais seja cancerígeno. No caso em questão, não há como atestar esta condição pois a composição não está discriminada.

ÓLEOS E GRAXAS [MINERAIS, NÃO DISCRIMINADOS] (LUBRIFICAÇÃO EM GERAL)

Aposentadoria especial será considerada apenas para óleos e graxas potencialmente carcinogênicos, ou seja, aqueles com discriminação de teor de HPA (hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) > 3%, caso houver exposição ocupacional ao agente nocivo durante toda a jornada de trabalho [tempo de trabalho não ocasional nem intermitente], sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; análise qualitativa do agente; óleos minerais contendo HPA são considerados potencialmente carcinogênicos e, por essa razão, estão relacionados no Anexo 13 da NR-15; de acordo com o Conservation of Clean Air and Water in Europe - CONCAWE, se o teor de HPA no óleo for < 3% não é cancerígeno; as graxas só terão HPA se houver nelas óleo com IP acima de 3%; para classificação de óleos minerais como potencialmente carcinogênicos existe um teste chamado DMSO. Para buscar tais informações pode-se recorrer à FISPQ; porém, as fichas dos produtos podem não conter tal informação e por isso há o entendimento frequente e equivocado de que o contato direto da pele com quaisquer óleos minerais seja cancerígeno. No caso em questão, não há como atestar esta condição pois a composição não está discriminada.

POEIRAS INORGÂNICAS DE ROCHAS [PRESENÇA DE SÍLICA] (ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO)

Aposentadoria especial pelo agente poderá ser considerada pela presença de sílica (reconhecidamente cancerígena em humanos, constante no Grupo 01 da LINACH, com registro no CAS e relacionada no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999), segundo avaliação qualitativa, caso houver exposição ocupacional durante toda a jornada de trabalho [tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente]. A avaliação da exposição aos agentes prejudiciais à saúde reconhecidamente cancerígenos deverá considerar a possibilidade de eliminação da nocividade e descaracterização da efetiva exposição, pela adoção de medidas de controle previstas na legislação trabalhista.

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (LIMPEZA DE BANHEIROS)

Caso houver enquadramento para insalubridade conforme Súmula TST 448, por equiparação com atividades de recolhimento de lixo urbano, empresa deverá estar ciente que esta atividade [realizada de maneira permanente] enseja enquadramento para aposentadoria especial.

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (TRABALHOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES EM GERAL OU COM MANUSEIO DE MATERIAIS CONTAMINADOS PROVENIENTES DESTES PACIENTES.)

Aposentadoria especial considerada somente para atividades exercidas em contato permanente (não ocasional nem intermitente) com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes em estabelecimentos de saúde, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 (conforme artigo 285 da Instrução Normativa 77 (21/01/2015).

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (TRABALHOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS OU COM MANUSEIO DE MATERIAIS CONTAMINADOS PROVENIENTES DESTES PACIENTES.)

Aposentadoria especial considerada somente para atividades exercidas em contato permanente (não ocasional nem intermitente) com pacientes acometidos por doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados proveniente destes pacientes em estabelecimentos de saúde, considerando unicamente as atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999.

HIV (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO HIV PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PODE OCORRER ATRAVÉS DO AR (PELA FALA, ESPIRRO E, PRINCIPALMENTE, PELA TOSSE DE UM DOENTE DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA).)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

NEISSERIA MENINGITIDIS (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE MENINGOCOCCO PODE OCORRER ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, PELO CONTATO COM GOTÍCULAS E SECREÇÕES DA NASOFARINGE DE ACOMETIDOS.)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE PODE OCORRER ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, PELO CONTATO COM GOTÍCULAS E SECREÇÕES DA NASOFARINGE DOS ACOMETIDOS.)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

VÍRUS DA HEPATITE B (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO VÍRUS DA HEPATITE B PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

VÍRUS DA HEPATITE C (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO VÍRUS DA HEPATITE C PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Aposentadoria especial não prevista para este agente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT

O presente LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) é coletivo, elaborado para cada grupo homogêneo de exposição da empresa e tem suas conclusões referentes a aposentadoria especial embasadas nas considerações da Lei 8.213/1991, no Decreto 3048/1999 e suas atualizações e em orientações contidas em Instruções Normativas do INSS, onde temos que “quando da apresentação de LTCAT, serão observados os seguintes elementos informativos básicos constitutivos: se individual ou coletivo; identificação da empresa; identificação do setor e da função; descrição da atividade; identificação do agente prejudicial à saúde, arrolado na Legislação Previdenciária; localização das possíveis fontes geradoras; via e periodicidade de exposição ao agente prejudicial à saúde; metodologia e procedimentos de avaliação do agente prejudicial à saúde; descrição das medidas de controle existentes; conclusão do LTCAT; assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; e data da realização da avaliação ambiental”. Utilizadas conforme a análise das condições de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição especificados no item “parecer de aposentadoria especial por GHE” e em “considerações legais sobre os agentes ambientais analisados”.

DRA. PAULA ELIANE BOZ STEFANI
Médica do Trabalho
CRM 25628
Especialista em Medicina do Trabalho (AMB/ANAMT) RQE 34343
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES

SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - LTIP



SUMÁRIO

1. Identificação da empresa
2. Considerações legais acerca do laudo técnico
3. Atividades exercidas/processo de trabalho da empresa
4. Metodologia e procedimentos de avaliação dos agentes.
5. Avaliação dos riscos químicos/físicos/biológicos
6. Reconhecimento de riscos químicos/físicos/biológicos
7. Parecer de insalubridade - periculosidade por GHE
8. Considerações legais sobre os agentes ambientais analisados
9. Considerações finais/responsável técnico pela elaboração do LTIP

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES

Nome de fantasia: STO ANTONIO DAS MISSOES GABINETE PREFEITO

Endereço: AV PREF JOSE N DE ABREU - CENTRO - Santo Antônio das Missões, RS

CNPJ: 87.612.974/0001-04

CNAE informado pela empresa: 8411-6/00

Atividades: Administração pública em geral.

SETOR	FUNÇÃO	CBO
Gabinete do Prefeito	Assessor de Imprensa	261110
	Assessor do Gabinete do Prefeito	123410
	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	123410
	Assessor Jurídico	241040
	Chefe de Gabinete	111415
	Prefeito	111250
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento	Assessor Técnico em Captação de Recursos	351315
	Coordenador da Junta de Serviço Militar	410105
	Coordenador do Departamento de Apoio Administrativo	410105
	Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoas	142210
	Secretário Administrativo	111415
	Supervisor do Setor de Compras	354210
Secretaria Municipal da Assistência Social	Assessor Técnico em Assistência Social	351505
	Coordenador do Departamento de Proteção Social Básica	131120
	Coordenador do Departamento de Proteção Social Especial	131120
	Secretário Bem Estar Social	111415
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Coordenador do Departamento Administrativo da Educação, Transporte e Merenda	123405
	Coordenador do Departamento da Cultura, Desporto e Turismo	354815
	Coordenador do Departamento Pedagógico	239405
	Monitor Sócio Educativo	515305
	Motorista de veículo pesado	782510
	Professor de Anos iniciais	331105
	Professor segundo grau	331205
	Professor(a) de matemática do ensino fundamental	231134
	Professor(a) de nível médio na educação infantil	331105
	Professor(a) superior	231205
	Psicólogo	251530
	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	111415
	Servente	514225
	Supervisor da Biblioteca Pública	371105
	Supervisor do Museu	131105
	Supervisor do Setor da Educação Infantil	410105
	Supervisor do Setor de Apoio Administrativo da Educação	410105
	Supervisor(a) do setor de educação especial	410405
Secretaria Municipal da Fazenda	Secretário Adjunto	252305
	Secretário Fazenda	111415
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Assessor Técnico em Obras	710205
	Coordenador do Departamento de Obras	141305
	Coordenador do Departamento de Obras e Serviços no Interior	141305
	Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	410105
	Motorista de veículo pesado	782510
	Operador de máquina	715115
	Operário	710205
	Secretário Infraestrutura	111415
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	515105
	Agente de combate às endemias	515140
	Assessor Técnico em Saúde	131210

	Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde	410105
	Coordenador do Departamento de Ações em Saúde	131210
	Dentista (odontólogo)	223208
	Médico Clínico Geral	225125
	Médico psiquiatra	225133
	Médico(a) ginecologista	225250
	Motorista	782320
	Motorista de veículo leve	782305
	Motorista de veículo pesado	782305
	Secretário Saúde	111415
	Supervisor do Setor de Vigilância em Saúde	410105
	Supervisor Geral das Unidades de Saúde	410105
	Técnico enfermagem	322205
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Coordenador de Assuntos Administrativos	410105
	Coordenador Departamento de Projetos	131120
	Coordenador do Departamento de Agropecuária	111415
	Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	410105
	Operador de máquina	715115
	Secretário Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	111415

2. CONSIDERAÇÕES LEGAIS ACERCA DO LAUDO TÉCNICO

NR 15 (OPERAÇÕES E ATIVIDADES INSALUBRES)

São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem acima dos limites de tolerância previstos nos anexos nº. 01 (ruído contínuo/intermitente), nº. 02 (ruído de impacto), nº. 03 (calor), nº. 05 (radiações ionizantes), nº 08 (vibrações), nº. 11 (produtos químicos - análise quantitativa) e nº. 12 (poeiras minerais); nas atividades mencionadas nos anexos nº. 06 (condições hiperbáricas), nº. 13 (produtos químicos - análise qualitativa) e nº. 14 (agentes biológicos); comprovados através de laudo de inspeção do local de trabalho constantes dos anexos nº 07 (radiações não ionizantes), nº 09 (frio) e nº 10 (umidade excessiva).

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

A eliminação ou neutralização de insalubridade deverá ocorrer com adoção de medidas de ordem geral que se conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância, ou com a utilização de EPI's.

NR 16 (OPERAÇÕES E ATIVIDADES PERIGOSAS)

Serão consideradas atividades e operações perigosas: atividades e operações com explosivos (anexo 01 - NR 16); atividades e operações com inflamáveis (anexo 02 - NR 16); serviços de vigilância (anexo 03 da NR 16); atividades/operações com radiações ionizantes ou substâncias radioativas (anexo da NR 16); atividades em serviços de eletricidade (anexo 04 NR 16).

Conforme artigo 193 da CLT são consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial; atividades de trabalhador em motocicleta. O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

3. ATIVIDADES EXERCIDAS/PROCESSO DE TRABALHO DA EMPRESA

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

Atividades não avaliadas para o setor.

4. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS AGENTES

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

Realizada avaliação da empresa na data de 09/01/2025, pelo profissional Junior Fernando Schuck, Técnico em Segurança do Trabalho, com acompanhamento do responsável da empresa.

Utilizada uma planilha específica para registro dos dados pertinentes à fase de antecipação e reconhecimento de riscos ambientais, estabelecendo grupos homogêneos de risco através de avaliações por cargo e setor da empresa, além de avaliar toda a estrutura da empresa (instalações, métodos e processos de trabalho, mobiliário, riscos elétricos, sinalização de segurança, dentre outros). Verificadas as condições de trabalho da empresa em relação a ser situação habitual (não aumentada ou diminuída), para melhor segurança dos dados coletados.

Para indicar o tipo de exposição, foram usados os seguintes termos: permanente (exposição ao risco é diária em tempo que corresponde toda jornada de trabalho, atividade faz parte da atribuição da função); habitual (exposição ao risco é diária em tempo que corresponde a maior parte da jornada de trabalho, atividade faz parte da atribuição da função); intermitente (exposição ao risco é diária em tempo que corresponde parte da jornada de trabalho, atividade faz parte da atribuição da função); eventual (exposição ao risco é esporádica, não fazendo parte da jornada de trabalho, atividade faz parte da atribuição da função); circunstancial (possível em alguma situação excepcional, não esperada).

AVALIAÇÃO DE RUÍDO (COM USO DE DECIBELÍMETRO).

Realizadas avaliações para esclarecimento do valor referencial dos grupos homogêneos de risco (considerado como sendo cada cargo de um setor), em suas atividades habituais de trabalho, com amostragens que representam a jornada de trabalho normal destes trabalhadores. Para a avaliação foi utilizado um Decibelímetro - marca Akrom, modelo KR-833, seguindo o seguinte procedimento de avaliação: 1. Identificação dos grupos homogêneos de exposição; 2. Definição dos locais a serem avaliados, considerando os ciclos de trabalho presentes e o tempo de exposição (exposição com tempo variado a níveis de ruído variados); 3. Configuração do decibelímetro utilizado na avaliação, seguindo os parâmetros da NHO1-FUNDACENTRO; 4. Calibração do decibelímetro; 5. Verificação das condições eletromecânicas do decibelímetro; 6. Prestação de informações aos trabalhadores avaliados quanto ao objetivo da avaliação e demais recomendações sobre condutas; 7. Avaliação dos trabalhadores com utilização do decibelímetro, colocando-se o microfone do equipamento dentro da zona auditiva dos avaliados; 8. Verificação periódica dos valores obtidos, com posterior preenchimento das informações em planilha; 9. Finalização da avaliação após ser atendido os períodos definidos. Em cada local avaliado foram coletadas 30 amostras da intensidade do agente ruído de cada ciclo de trabalho evidenciado, obtidas em leituras instantâneas com uso do decibelímetro, considerando intervalos de 10 segundos entre cada amostra coletada.

Após esta avaliação, foi definido o tempo de exposição diário do GHE a cada local de trabalho/ ciclos avaliados, considerando ruídos variados em tempos de exposição variados. Desta forma, definida a média de ruído correspondente ao local avaliado. Para grupos homogêneos com exposição a dois ou mais locais (períodos de exposição a ruídos de diferentes níveis), considerou-se efeitos combinados dos valores obtidos, definindo-se a dose diária destes conforme orientações da NR 15 (MTE) e NHO-01 (FUNDACENTRO)

De acordo com a legislação brasileira, Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, NR 15, anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes, medidos em dB(A), resposta lenta. Os ambientes de trabalho, cujos indivíduos estão expostos a vários níveis de ruído, tendo um tempo de exposição variado a níveis de ruído variados, é necessária a quantificação utilizando-se de DOSE, que resulta em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Cálculo de dose de ruído da seguinte maneira:

$$D = Te1 / Tp1 + Te2 / Tp2 + ... Tei / Tpi + ... + Ten / Tpn$$

Em que:

D = dose de ruído

Tei = tempo de exposição a um determinado nível (i)

Tpi= tempo de exposição permitido pela legislação para o mesmo nível (i)

Com o cálculo da dose é possível determinar a exposição do indivíduo a toda a jornada de trabalho. Para definição do valor referencial da exposição ocupacional dos GHE's ao ruído, tendo base a dose de ruído encontrada, utilizou-se as seguintes fórmulas logarítmicas.

Fator de dobra 03: $NE = 10 \cdot \log (480/ TE \cdot D/100) + 85$

Fator de obra 05: $NE = 16,61 \cdot \log (480/ TE \cdot D/100) + 85$

NE = Nível de exposição

Log = Escala logarítmica

TE = Tempo de exposição do trabalhador ao ruído

D = Valor da dose do ruído

100 = Constante da fórmula

No PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, para definição dos níveis de exposição ao ruído para os grupos homogêneos de exposição, utilizado o fator de dobra 05 como referência.

AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO

ANÁLISE QUALITATIVA: Avaliação técnica in loco, identificando indivíduos desempenhando atividades de operação de máquinas e veículos (fontes do agente), com estimativa de exposição ocupacional diária habitual.

AVALIAÇÃO DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - ANÁLISE QUALITATIVA: Realizada análise qualitativa do agente conforme acompanhamento das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho, com estimativa da exposição diária habitual de trabalho para cada grupo homogêneo de risco.

AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS.

AGENTES QUÍMICOS - ANÁLISE QUALITATIVA: Avaliação técnica in loco, identificando produtos químicos utilizados no processo de trabalho, cuja composição possua agentes nocivos que possam penetrar no organismo por via cutânea ou respiratória e causar danos à saúde dos trabalhadores. Produtos analisados através das fichas técnicas, avaliando-se a toxicidade destes conforme os fatores de risco identificados na FISPQ, além de considerar a quantidade utilizada e a forma de propagação no ambiente de trabalho. Considerados para a exposição ocupacional os agentes químicos de considerável concentração nos produtos avaliados, bem como os agentes com propriedades carcinogêneas, independentemente da sua concentração, que apresentam contato nas atividades habituais dos colaboradores avaliados.

POEIRAS - ANÁLISE QUALITATIVA: Avaliação técnica in loco, identificando agentes aerodispersóides gerados através de poeiras liberadas no processo de trabalho, que contém propriedades nocivas que possam penetrar no organismo por via respiratória e causar danos à saúde dos trabalhadores. Exposição ocupacional a poeiras define a indivíduos que realizam atividades relacionadas ao processo onde há geração deste agente e liberação no ambiente de trabalho.

AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS

ANÁLISE QUALITATIVA: Realizada análise qualitativa do agente conforme acompanhamento das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho, com estimativa da exposição diária habitual para cada grupo homogêneo de risco. Definidas as fontes geradoras em acordo com as definições do anexo 14 da NR 15, além de agentes com exposição específica a determinadas atividades.

5. AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

AGENTE FÍSICO UMIDADE EXCESSIVA			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Atividades executadas em contato com umidade excessiva	Eventual
AGENTE FÍSICO RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Coordenador do Departamento de Obras	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Condução de veículos automotores	Intermitente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Condução de veículos automotores	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Agente de combate às endemias	Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar	Intermitente
AGENTE BIOLÓGICO			
Setor	Função	Fonte	Exposição
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Limpeza de banheiros	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Limpeza de banheiros	Eventual
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Agente de combate às endemias	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Habitual

Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional de vírus causadores de meningite pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe dos acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Intermitente

Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de meningogoco pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional de vírus causadores de meningite pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe dos acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional de meningogoco pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífera).	Circunstancial
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.	Habitual

PRODUTOS QUÍMICOS NO PROCESSO DE TRABALHO - ANÁLISE QUALITATIVA

Setor	Função	Agentes	Exposição
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Motorista de veículo pesado	Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	Intermitente
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Álcool etílico	Intermitente

Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Cloreto de benzalcônio	Intermitente
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Hipoclorito de sódio	Intermitente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Álcool etílico	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Cimento Portland	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Cloreto de benzalcônio	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Hidrocarbonetos aromáticos (pintura manual)	Eventual
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Hipoclorito de sódio	Eventual
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Hipoclorito de sódio	Eventual
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Hipoclorito de sódio	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Hidróxido de sódio	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Poeiras inorgânicas de rochas [presença de sílica]	Eventual

RUÍDO AMBIENTAL POR AMOSTRAGENS DO GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

Nome GHE	Setor	Valor FD 03	Valor FD 05
Motorista	Secretaria Municipal da Saúde	NEN 76,8 dB(A)	NEN 76,0 dB(A)
Motorista de veículo leve	Secretaria Municipal da Saúde	NEN 74,0 dB(A)	NEN 74,0 dB(A)
Motorista de veículo pesado	Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	NEN 80,96 dB(A)	NEN 80,96 dB(A)
Motorista de veículo pesado	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 83,6 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Motorista de veículo pesado	Secretaria Municipal da Saúde	NEN 74,0 dB(A)	NEN 74,0 dB(A)
Operador de máquina	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 83,5 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Operador de máquina	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	NEN 83,6 dB(A)	NEN 82,8 dB(A)
Operário	Secretaria Municipal da Infraestrutura	NEN 79,8 dB(A)	NEN 78,3 dB(A)

6. RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

RISCO FÍSICO: RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR)

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente

Metodologia de avaliação: Laudo de inspeção no local de trabalho.

Limite de tolerância: Inexistente

Nível de ação: Exposição habitual

Fonte geradora do agente: Atividades executadas em ambientes externos com exposição solar

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Câncer de pele, alterações agudas especificadas da pele (queimadura, urticária ou dermatite solar); ceratose actínica.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Coordenador do Departamento de Obras	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Agente de combate às endemias	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto

RISCO FÍSICO: RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR)

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente

Metodologia de avaliação: Laudo de inspeção no local de trabalho.

Limite de tolerância: Inexistente

Nível de ação: Exposição habitual

Fonte geradora do agente: Condução de veículos automotores

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Câncer de pele, alterações agudas especificadas da pele (queimadura, urticária ou dermatite solar); ceratose actínica.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Intermitente	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Eventual	Não aplicável	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Fontes de ruído relacionadas nas avaliações quantitativas

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Motorista de veículo pesado	Habitual	NEN 80,96 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo leve	Habitual	NEN 74,0 dB(A)	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Habitual	NEN 74,0 dB(A)	-----	-----

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Máquinas e equipamentos

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Habitual	NEN 78,3 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Máquinas rodoviárias

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	Protetor auditivo plug	Existente

RISCO FÍSICO: RUÍDO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação quantitativa do agente. Amostragem ponderada para cada grupo homogêneo de risco e complementação por dosimetria ambiental para exposição habitual superior a 80 dB(A).

Metodologia de avaliação: NHO 01 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: (NR 15) 85 dB(A)

Nível de ação: (NR 15) 80 dB(A)

Fonte geradora do agente: Veículos pesados

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Propagação aérea de forma direta ou por reverberação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a ruído acima dos limites de tolerância pode causar perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados (PAINPSE/PAIR). Também, pode ocasionar perda auditiva transitória, aumentar os níveis da pressão arterial, induzir stress/insônia. A chance de as crianças nascidas de mães expostas a nível de ruído > 85 dB(A) durante a gestação apresentarem dano auditivo é significativamente maior (3-4 vezes) que para as não expostas; exposição ao ruído excessivo durante a gravidez pode resultar em perda auditiva de alta frequência no recém-nascido, pode estar associada à prematuridade e retardo do crescimento. No caso de funcionária gestante, necessária a comunicação expressa de sua condição para a empresa, a fim de que sejam garantidas medidas de proteção coletiva eficazes que mantenham os valores ambientais do agente < 85 dB(A) [sobremaneira, < 80 dB(A)]. Caso não seja possível, a gestante deverá ser alocada em ambiente com exposição ao ruído abaixo destes valores.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Habitual	NEN 82,8 dB(A)	Protetor auditivo plug	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Habitual (prevista)	NEN 76,0 dB(A) (prevista)	-----	-----

RISCO FÍSICO: UMIDADE

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Laudo de inspeção no local de trabalho.

Limite de tolerância: NR 15: Não estabelecido

Nível de ação: NR 15: Não estabelecido

Fonte geradora do agente: Atividades executadas em contato com umidade excessiva

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Predisposição a viroses respiratórias, micoses cutâneas.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Eventual	Não aplicável	Avental impermeável	Em aberto
				Calça impermeável	Em aberto
				Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Existente

RISCO FÍSICO: VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [AVALIAÇÃO QUALITATIVA]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual, recomendável complementar com avaliação quantitativa. O risco ergonômico exposição a vibração de corpo inteiro registrado é considerado de maneira preliminar pela observação sistemática das atividades e registro em planilhas específicas de riscos ambientais, sendo aplicável às situações em que o trabalhador, para exercer sua atividade, permanece exposto a vibração de corpo inteiro por tempo prolongado. Caso seja realizada a mensuração do agente, a caracterização será conforme NHO 09 (FUNDACENTRO) e Norma ISO 2631.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente.

Limite de tolerância: Aren: 1,1 m/s². VDVR: 21,0 m/s^{1,75} | Nível de ação: Aren: 0,5 m/s². VDVR: 9,1 m/s^{1,75}

Fonte geradora do agente: Atividades executadas com máquinas rodoviárias.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Lombalgia (aguda/crônica), artralguas, mialgias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Habitual	Baixa	-----	-----

RISCO FÍSICO: VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [AVALIAÇÃO QUALITATIVA]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual, recomendável complementar com avaliação quantitativa. O risco ergonômico exposição a vibração de corpo inteiro registrado é considerado de maneira preliminar pela observação sistemática das atividades e registro em planilhas específicas de riscos ambientais, sendo aplicável às situações em que o trabalhador, para exercer sua atividade, permanece exposto a vibração de corpo inteiro por tempo prolongado. Caso seja realizada a mensuração do agente, a caracterização será conforme NHO 09 (FUNDACENTRO) e Norma ISO 2631.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente.

Limite de tolerância: Aren: 1,1 m/s². VDVR: 21,0 m/s^{1,75} | Nível de ação: Aren: 0,5 m/s². VDVR: 9,1 m/s^{1,75}

Fonte geradora do agente: Atividades executadas em veículos automotores.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente físico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Lombalgia (aguda/crônica), artralguas, mialgias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Motorista de veículo pesado	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Intermitente (prevista)	Baixa (prevista)	-----	-----

Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo leve	Habitual	Baixa	-----	-----
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Habitual	Baixa	-----	-----

RISCO QUÍMICO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa do agente

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Limpeza de instalações em geral

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio pode ocasionar (01) irritação cutânea ou (02) ocular.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Intermitente	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente

RISCO QUÍMICO: ÁLCOOL ETÍLICO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: NHO 02 (FUNDACENTRO).

Limite de tolerância: (NR 15) 780 ppm - 1480 mg/m³

Nível de ação: (NR 15) 390 ppm - 740 mg/m³

Fonte geradora do agente: Higienização de materiais

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Trajetória direta por propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Álcool etílico na forma de vapores (como solventes ou combustíveis) pode causar irritação de olhos. Em elevadas concentrações pode provocar depressão de sistema nervoso central, com incoordenação motora, cefaleia, confusão, estupor e coma; hipotensão, taquicardia, vasodilatação, tonturas. Pode provocar irritação das vias respiratórias podendo ocasionar tosse e espirros. Produto não classificado como tóxico agudo por via oral e inalatória.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente

RISCO QUÍMICO: ÁLCOOL ETÍLICO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: NHO 02 (FUNDACENTRO).

Limite de tolerância: (NR 15) 780 ppm - 1480 mg/m³

Nível de ação: (NR 15) 390 ppm - 740 mg/m³

Fonte geradora do agente: Limpeza - desinfecção

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Trajetória direta por propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Álcool etílico na forma de vapores (como solventes ou combustíveis) pode causar irritação de olhos. Em elevadas concentrações pode provocar depressão de sistema nervoso central, com incoordenação motora, cefaleia, confusão, estupor e coma; hipotensão, taquicardia, vasodilatação, tonturas. Pode provocar irritação das vias respiratórias podendo ocasionar tosse e espirros. Produto não classificado como tóxico agudo por via oral e inalatória.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Intermitente	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
---	----------	--------------	---------------	-----------------------	-----------

RISCO QUÍMICO: CIMENTO PORTLAND

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: NR 15 = Não estabelecido

Nível de ação: NR 15 = Não estabelecido

Fonte geradora do agente: Manuseio de cimento na construção civil

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Cimento é um ligante hidráulico composto por vários óxidos que apresenta, ao ser diluído, pH extremamente elevado (muitas vezes, alcalinidade atinge pH próximo a 14). As afecções relacionadas ao cimento são dermatite de contato irritativa fraca, dermatite de contato irritativa forte, dermatite alérgica de contato, hiperqueratose, hiperqueratose subungueal, paroníquias e onicólises, "sarna dos pedreiros", conjuntivites irritativas e ulceração de córnea. Ao contato com cimento úmido, considerar também a possibilidade de dermatite alérgica de contato por cromatos; também, a presença de cal (hidróxido de cálcio), com risco de lesão séria de córnea. Na exposição ao pó de cimento (indústria do cimento, ensaque, carga e descarga), podem ocorrer reações ao nível da pele; nos olhos, podem ocorrer conjuntivite irritativa e ulceração de córnea.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva tricotada com revestimento total	Em aberto
				Óculos de segurança	Existente

RISCO QUÍMICO: CLORETO DE BENZALCÔNIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa do agente.

Limite de tolerância: Não estabelecido

Nível de ação: Não estabelecido

Fonte geradora do agente: Limpeza de ambientes

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a Cloreto de benzalcônio pode poderão causar irritação nos olhos, pele e vias respiratórias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Intermitente	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente

RISCO QUÍMICO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (PINTURA MANUAL)

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: NHO 02/07 FUNDACENTRO.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hidrocarbonetos aromáticos, de forma genérica, podem ocasionar angiossarcoma do fígado, neoplasia maligna do pâncreas, neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão, púrpura e outras manifestações hemorrágicas, hipotireoidismo, porfirias, transtornos de personalidade e de comportamento, transtorno mental orgânico, episódios depressivos, neurastenia, transtorno extrapiramidal, transtornos do nervo trigêmeo, encefalopatia tóxica aguda, encefalopatia tóxica crônica, conjuntivite, neurite óptica, labirintite, hipoacusia ototóxica, arritmias cardíacas, bronquite química aguda, edema pulmonar agudo, síndrome de disfunção reativa das vias aéreas (SDVA/RADS), fibrose pulmonar crônica, hepatite aguda, hepatite crônica, dermatite de contato irritantes, insuficiência renal aguda. Exposição em níveis extremamente altos pode causar confusão mental, perda de coordenação motora e inconsciência em poucos minutos; em concentrações menores, pode causar cefaléia, tonturas, nervosismo, insônia, fadiga, fraqueza e parestesias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente

RISCO QUÍMICO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa/anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³ Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³

Fonte geradora do agente: Limpeza com detergente Solupan

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição a hidróxido de sódio na forma sólida pode ocasionar irritação ou queimadura cutânea/ ocular, dermatite de contato por irritantes; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Eventual	Baixa	Óculos de segurança	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto

RISCO QUÍMICO: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³. Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³.

Fonte geradora do agente: Esterilização de materiais

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hipoclorito de sódio pode ocasionar queimaduras oculares e lesões cutâneas; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Eventual (prevista)	Baixa (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO QUÍMICO: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³. Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³.

Fonte geradora do agente: Limpeza de ambientes

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hipoclorito de sódio pode ocasionar queimaduras oculares e lesões cutâneas; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Intermitente	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Baixa	Luva de látex natural	Existente

RISCO QUÍMICO: HIPOCLORITO DE SÓDIO

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: Avaliação qualitativa do agente

Limite de tolerância: (ACGIH) 2,0 mg/m³.

Nível de ação: (ACGIH) 1,0 mg/m³.

Fonte geradora do agente: Manipulação de medicamentos

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Hipoclorito de sódio pode ocasionar queimaduras oculares e lesões cutâneas; exposição a poeiras ou névoas pode causar irritação de vias respiratórias e pneumonite grave.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Eventual	Moderada	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO QUÍMICO: ÓLEOS E GRAXAS [MINERAIS, NÃO DISCRIMINADOS]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa/anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Atividades de mecânica em geral

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente químico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Dermatites de contato e câncer de pele (caso sejam óleos minerais considerados cancerígenos). Para classificação de óleos minerais como potencialmente carcinogênicos existe um teste chamado DMSO (dimetilsulfóxido), Método IP 346, que quantifica compostos poliaromáticos por extração com solvente DMSO. De acordo com o Conservation of Clean Air and Water in Europe - CONCAWE, se o teor no óleo for menor que 3% não é cancerígeno. As graxas só terão HPA se houver nelas óleo com IP acima de 3%. Porém, as fichas dos produtos podem não conter tal informação e por isso há o entendimento frequente e equivocado de que o contato direto da pele com quaisquer óleos minerais seja cancerígeno. Para buscar tais informações pode-se recorrer à Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico - FISPQ e/ou bibliografia especializada. Assim, sabe-se que os óleos altamente purificados não têm potencial carcinogênico; óleos minerais contendo hidrocarbonetos policíclicos aromáticos são considerados potencialmente carcinogênicos.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Motorista de veículo pesado	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva tricotada com revestimento total	Em aberto

RISCO QUÍMICO: ÓLEOS E GRAXAS [MINERAIS, NÃO DISCRIMINADOS]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa/anexo 13 (NR 15)

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Lubrificação em geral

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto do agente químico com o trabalhador.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Dermatites de contato e câncer de pele (caso sejam óleos minerais considerados cancerígenos). Para classificação de óleos minerais como potencialmente carcinogênicos existe um teste chamado DMSO (dimetilsulfóxido), Método IP 346, que quantifica compostos poliaromáticos por extração com solvente DMSO. De acordo com o Conservation of Clean Air and Water in Europe - CONCAWE, se o teor no óleo for menor que 3% não é cancerígeno. As graxas só terão HPA se houver nelas óleo com IP acima de 3%. Porém, as fichas dos produtos podem não conter tal informação e por isso há o entendimento frequente e equivocado de que o contato direto da pele com quaisquer óleos minerais seja cancerígeno. Para buscar tais informações pode-se recorrer à Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico - FISPQ e/ou bibliografia especializada. Assim, sabe-se que os óleos altamente purificados não têm potencial carcinogênico; óleos minerais contendo hidrocarbonetos policíclicos aromáticos são considerados potencialmente carcinogênicos.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Motorista de veículo pesado	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operador de máquina	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Em aberto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Eventual	Moderada	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente

RISCO QUÍMICO: POEIRAS INORGÂNICAS DE ROCHAS [PRESENÇA DE SÍLICA]

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por setor com avaliação qualitativa do agente; caso exposição habitual (ou eventual em altas concentrações), complementar com avaliação quantitativa.

Metodologia de avaliação: NHO 03/08 (FUNDACENTRO)

Limite de tolerância: ACGIH (poeira respirável) 3,00 mg/m³ | Nível de ação: ACGIH (poeira respirável) 1,50 mg/m³

Fonte geradora do agente: Atividades de pavimentação

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Trajetória direta por propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Poeiras inorgânicas de rochas podem ocasionar silicose/pneumoconiose, DBPOC, cor pulmonale, neoplasia maligna de pulmão e brônquios. Também, descompensar quadro de asma.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Operador de máquina	Eventual	Moderada	Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto

RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).

Limite de tolerância: Não aplicável | Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Limpeza de banheiros

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
-------	--------	-----------	-------------	-----------------	------------

Secretaria Municipal da educação, cultura, desporto e turismo	Servente	Eventual	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente
Secretaria Municipal da Infraestrutura	Operário	Eventual	Não aplicável	Luva de látex natural	Existente

RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes em geral ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Agente comunitário de saúde	Intermitente	Não aplicável	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Agente de combate às endemias	Intermitente	Não aplicável	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Habitual	Não aplicável	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Intermitente	Não aplicável	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Intermitente (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente

				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Intermitente (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente

RISCO BIOLÓGICO: AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme anexo 14 (NR 15).

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto e propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Exposição laborativa a agentes biológicos (colocados de maneira genérica) pode ocasionar doenças infecciosas diversas (conforme o agente biológico envolvido). A gama de agentes envolvidos depende das atividades desenvolvidas, área geográfica e eventuais materiais de contato por parte do trabalhador.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente

RISCO BIOLÓGICO: HIV

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do HIV pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Contaminação pelo HIV pode levar ao desenvolvimento de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Humana), compreendendo as fases de infecção aguda, assintomática, sintomática inicial e de doenças relacionadas (doenças oportunistas, tumores e alterações neurológicas).

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Em aberto
				Óculos de segurança	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de Mycobacterium tuberculosis pode ocorrer através do ar (pela fala, espirro e, principalmente, pela tosse de um doente de tuberculose pulmonar bacilífero).

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto com propagação aérea passível de inalação.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Mycobacterium tuberculosis pode ocasionar quadros de tuberculose pulmonar; eventualmente, também tuberculose extrapulmonar (tuberculose cutânea, pleural, ganglionar, óssea, genit urinária, intestinal, peritoneal, pericárdica, hepática, tuberculose do sistema nervoso central e ocular).

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: NEISSERIA MENINGITIDIS

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de meningococo pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe de acometidos.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Aérea e contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: A *Neisseria meningitidis* (meningococo) é um diplococo gram-negativo, aeróbio, imóvel, pertencente à família *Neisseriaceae*, causador da doença meningocócica. Quando se apresenta na forma de doença invasiva, caracteriza-se por uma ou mais síndromes clínicas, sendo a meningite meningocócica a mais frequente delas e a meningococemia a forma mais grave. Em 15 a 20% dos pacientes com doença meningocócica, identificam-se formas de evolução muito rápidas, geralmente fulminantes, devidas somente à septicemia meningocócica, sem meningite, e que se manifestam por sinais clínicos de choque e coagulação intravascular disseminada (CIVD), caracterizando a síndrome de Waterhouse-Friderichsen.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional de vírus causadores de meningite pode ocorrer através das vias respiratórias, pelo contato com gotículas e secreções da nasofaringe dos acometidos.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Via fecal-oral e, eventualmente, respiratória.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Os principais vírus causadores de meningite são do gênero Enterovírus. Neste grupo estão incluídos os três tipos de poliovírus, 28 tipos antigênicos do vírus echo, 23 tipos do vírus coxsackie A, seis do vírus coxsackie B e cinco outros enterovírus. Podem ocasionar quadros de meningite, com período de incubação para os enterovírus situa-se comumente entre 7 e 14 dias, podendo variar de 2 a 35 dias.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS DA HEPATITE B

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite B pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Vírus da Hepatite B pode levar ao desenvolvimento de hepatite viral aguda, cujo período de incubação é de 30 a 180 dias (média de 60 a 90 dias); evolução leve na maioria dos casos. Pode ocorrer hepatite fulminante em 0,1 a 1% dos casos. Progressão para hepatite crônica em 01 a 10% dos casos. Estado de portador em 0,1 a 30% dos casos. Evolução para câncer é ocasional.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Em aberto
				Óculos de segurança	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

RISCO BIOLÓGICO: VÍRUS DA HEPATITE C

Estratégia de avaliação: Estabelecer grupo homogêneo de risco por atividades e setor de trabalho.

Metodologia de avaliação: Análise qualitativa por atividades, conforme item 32.2.2.1.

Limite de tolerância: Não aplicável

Nível de ação: Não aplicável

Fonte geradora do agente: Transmissão ocupacional do vírus da Hepatite C pode ocorrer através de acidente de trabalho com material biológico.

Possíveis trajetórias/meios de propagação: Contato direto.

Possíveis danos à saúde relacionados ao risco identificado: Vírus da Hepatite C pode levar a quadro de hepatite viral aguda, 80% dos casos assintomáticos. Hepatite fulminante em 0,1% dos casos. Na ausência de tratamento, ocorre cronificação em 60% a 85% dos casos; em média, 20% podem evoluir para cirrose, e de 1% a 5% dos pacientes desenvolvem carcinoma hepatocelular. Estado de portador em 1,5 a 3,2% dos casos.

Setor	Função	Exposição	Intensidade	EPI recomendado	Status EPI
Secretaria Municipal da Saúde	Dentista (odontólogo)	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico Clínico Geral	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico psiquiatra	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Médico(a) ginecologista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista	Circunstancial (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Secretaria Municipal da Saúde	Motorista de veículo pesado	Circunstancial	Não aplicável	Luvas de procedimento	Em aberto
				Óculos de segurança	Em aberto
Secretaria Municipal da Saúde	Técnico enfermagem	Habitual (prevista)	Não aplicável (prevista)	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

7. PARECER DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE POR GHE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicar	
Agentes biológicos não especificados	Não aplicável	Não aplicável	Médio	Não(*)	
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					
OBSERVAÇÕES LTIP: Conforme Emenda Constitucional N.º 120, de 05 de maio de 2022, os agentes comunitários de saúde terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto	
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente	
				Luva de látex natural	Existente	
				Luvras de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
				Protetor facial	Existente	
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE						
Agente		Intensidade	Limite		Grau previsto	Aplicar
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável		Médio	Não(*)
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.						
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE						
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.						
OBSERVAÇÕES LTIP: Conforme Emenda Constitucional N.º 120, de 05 de maio de 2022, os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.						

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSOR DE IMPRENSA
ATIVIDADES HABITUAIS
Recolher, redigir e registrar através de imagens e de sons matérias relativas aos atos e acontecimentos do cotidiano da Gestão Municipal para divulgação; interpretar e organizar informações e notícias a difundir, expor, analisar e comentar os acontecimentos. Fazer seleção, revisar e preparar em definitivo as matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e em quaisquer outros meios de comunicação com o público.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADES HABITUAIS
Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação e organização de documentos, registros de compromissos e informações procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos do Gabinete; recepcionar as pessoas que se dirigem ao gabinete, tomando ciência dos assuntos a serem tratados informando ao Chefe do Gabinete; assessorar o Chefe do Gabinete no agendamento de compromissos do executivo dispondo de horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações; realizar, sob a orientação do Chefe do Gabinete, a coleta e registros de dados de interesses do Executivo, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudos específicos; efetuar chamadas telefônicas, requisição de materiais de uso permanente e outras tarefas correlatas.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADES HABITUAIS
Examinar ordens de serviço verificando o itinerário a ser seguido, horários, número de viagens e outras instruções a fim de programar a sua agenda; tomar conhecimento das viagens e deslocamentos em nível local, regional, estadual e nacional do chefe do Poder Executivo providenciando para que tudo ocorra de forma profissional e funcional, tais como: condições do veículo, quanto a mecânica e reparos, suprimento de combustível e óleo e demais quesitos para garantir o traslado; dirigir o automóvel conduzindo em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte do chefe do executivo e demais autoridades do poder público municipal; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos serviços prestados dos transeuntes e veículos.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

GABINETE DO PREFEITO - ASSESSOR JURÍDICO
ATIVIDADES HABITUAIS
Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a apreciação do Prefeito, Secretários e Coordenadores das áreas, emitindo pareceres quando necessário; postular, em nome do Prefeito, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri; mediar questões extrajudicialmente; contribuir com a Procuradoria Geral na elaboração de projetos de lei, analisando a legislação para atualização e implementação, assistir a Gestão zelando pelos interesses do Prefeito preservando a manutenção e integridade dos seus bens dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local na medida que forem sendo expedidas e providenciar na adaptação desta.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSESSOR TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADES HABITUAIS
Propor e assessorar programas, projetos, ações e serviços destinados à população em vulnerabilidade e/ou risco social; apoio técnico aos demais profissionais da área; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias atingidas pela territorialidade; acompanhamento e monitoramento dos programas e projetos efetivados dentro da proteção social básica e especial; alimentação do sistema junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome -MDS (elaboração de relatórios de prestações de contas e cumprimento de obrigações); planejamento junto com os demais membros da equipe das ações semanais a serem desenvolvidas, definição dos fluxos, organização dos encaminhamentos, entre outras demandas.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - ASSESSOR TÉCNICO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Organizar e viabilizar a captação de recursos existentes no âmbito público estadual, federal e na iniciativa privada voltados à Indústria, Comércio e Serviços; Organizar projetos técnico/administrativos e articular negociações e encaminhamentos; Assessorar e elaborar propostas de convênios a nível municipal, estadual e federal; Assessorar e dar andamento nos vários Contratos de Repasses ou Convênios ativos; Assessorar com informações e orientações técnicas para o acompanhamento administrativo e gerencial junto as diversas secretarias; Acompanhar a Execução de Convênios certificando-se da correta aplicação dos recursos e na fiel execução técnica.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - ASSESSOR TÉCNICO EM OBRAS
ATIVIDADES HABITUAIS
Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis; estudar e repassar orientações no que diz respeito a contratações diversas quanto aos custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas. Assessorar nas atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para a execução de obras da Prefeitura; efetuar estudos e emitir parecer técnico em projetos de obras públicas tais como pontes, prédios, estradas, saneamento básico e outras emitindo o respectivo parecer; controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar seu andamento; colaborar na elaboração do orçamento-programa e plurianual de investimentos; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânicas e outras que utilizem energia elétrica.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE
ATIVIDADES HABITUAIS
Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a sistematização e padronização das ações de auditoria no âmbito do SUS; promover a cooperação técnica integrando as ações; efetuar Auditoria e Fiscalização da regularidade dos procedimentos técnico-científicos nos serviços estabelecidos no plano municipal de saúde, nos serviços de saúde sob gestão do município, públicos ou privado, contratados ou conveniados, assim como no consórcio intermunicipal ao qual o município esteja conveniado; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade dos procedimentos dos serviços de saúde disponibilizados à população; aprovar os pareceres conclusivos e providenciar os relatórios gerenciais; instruir processos de ressarcimento de valores apurados nas ações de auditoria; informar ao Secretário e ao Prefeito os resultados obtidos pelas auditorias; controlar as atividades de agendamento de consultas e exames clínicos e radiológicos; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

GABINETE DO PREFEITO - CHEFE DE GABINETE
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar a organização da agenda de compromissos do Prefeito; orientar quanto ao encaminhamento do expediente do Gabinete; coordenar e orientar a recepção de visitantes tomando ciência dos assuntos a serem tratados; fazer entrevistas para dar o encaminhamento adequado, cuidar dos compromissos externos e até mesmo particulares; orientar a redação correspondências e revisar documentos de rotina; orientar a manutenção e organização de arquivos privados de documentos quanto a correta classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; orientar e realizar a coleta e registros de dados de interesses do Executivo, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o executivo; coordenar o estabelecimento de elos entre o Prefeito e a comunidade criando canal direto de comunicação e integração.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
ATIVIDADES HABITUAIS
Prestar as informações necessárias para a regularização da situação militar; promover a triagem do atendimento diário da Junta; identificar os conscritos ou demais requerentes; supervisionar e também preencher guias de taxas, multas e certificados; auxiliar na triagem dos conscritos e no fornecimento de certificados para os dispensados e isentos do Serviço Militar; auxiliar na entrega de certificados por ocasião de cerimônias de Juramento à Bandeira e no atendimento do exercício da apresentação dos reservistas; proceder as anotações em Certificados; coordenar a manutenção e manuseio de fichários, arquivos e documentos diversos; coordenar serviços de escrituração; instruir processos administrativos; coordenar e também redigir e datilografar expedientes administrativos; fiscalizar dos trabalhos a cargo da Junta de Serviço Militar; executar tarefas afins.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - COORDENADOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
ATIVIDADES HABITUAIS
Receber o público e encaminhar as necessidades descritas, organizar o fluxo de trabalho dos servidores desta secretaria; encaminhar os serviços de patrulha agrícola e as atividades da coordenadoria do meio ambiente; efetuar vendas de alevinos e mudas e encaminhar as entregas dos mesmos; organizar relatórios, memorandos, ofícios e requisições.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - COORDENADOR DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ATIVIDADES HABITUAIS

Buscar junto aos meios de comunicação, as demandas referentes à Secretaria no que se refere a projetos de repasse, emendas parlamentares e outras vias de captação de recursos para o município, levar os assuntos aos técnicos responsáveis por cada área, auxiliar na compilação de dados e busca de informações referentes à demanda, sintetizar as informações recebidas, inserir nos portais condizentes com o assunto em questão e acompanhar os desdobramentos dos projetos enviados.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, TRANSPORTE E MERENDA
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar e supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme orientação do Titular da pasta; acompanhar a execução orçamentária através da programação mensal por atividades, das despesas administrativas, propondo medidas que melhorem a eficiência e a eficácia das ações desenvolvidas com recursos financeiros da Educação Municipal e das ações de Cultura, Deporto e Turismo; coordenar e Supervisionar o uso de recursos financeiros de origem pública e da comunidade escolar, utilizados pelas escolas municipais e demais órgãos ligados à secretaria; controlar e fiscalizar as prestações de contas dos recursos financeiros da Secretaria; interagir com os diferentes setores da Secretaria para que o planejamento e o uso de recursos públicos sejam executados seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
ATIVIDADES HABITUAIS
Suprir a secretaria de todo material e recursos humanos necessário para o pleno desenvolvimento de atividades e metas; assessorar o Secretário no que diz respeito a rotinas administrativas; assegurar-se da qualidade das atividades desenvolvidas, assim como da manutenção dos equipamentos e do patrimônio em geral. Supervisionar e examinar os processos relacionados a área que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; colaborar e/ou orientar na elaboração de pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, verificar a exatidão de qualquer documento de despesa, auxiliar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; emitir requerimentos contendo solicitações diversas e encaminhar a órgãos competentes; manter controle através de registros de documentos importantes e liberar os mesmos conforme necessidades evidenciadas; conferir documentos e relatórios.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar a implantação de programas e projetos, de acordo com orientação de sua Secretaria; proceder à supervisão e avaliação das atividades voltadas ao desenvolvimento dos mesmos; criar e coordenar atividades culturais nas diversas modalidades, de modo a atender os diferentes aspectos que compõe a diversidade da comunidade local; estimular a participação da comunidade nas atividades priorizadas, considerando e valorizando as características peculiares do município, oportunizando e valorizando as práticas culturais; organizar jogos, torneios e campeonatos e apoiar Programas de Esporte e Lazer propostos pela comunidade, implantar e conservar espaços destinados à prática do desporto comunitário, da cultura e do turismo; procurar suprir necessidades de equipamentos e materiais necessários ao bom desenvolvimento dos projetos; apoiar a formação de associações comunitárias que fomentem o desporto comunitário, a cultura e o turismo.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar as ações de assistência básica à comunidade através dos postos, dos centros, das equipes de saúde e dos agentes comunitários de saúde; desenvolver ações para capacitação dos ACS, técnicos e auxiliares de enfermagem para a melhoria no desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; coordenar o processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade de saúde da família; coordenar, acompanhar e avaliar sistematicamente o trabalho em todas as unidades e das equipes; coordenar os trabalhos de mapeamento e remapeamento das áreas de implantação dos diversos programas de acordo com as normas que os regem; coordenar e acompanhar a realização do cadastramento das famílias, bem como atualizar o cadastro sempre que necessário; realizar com os demais profissionais da Unidade de saúde o diagnóstico demográfico, definir o perfil sócio-econômico da comunidade, identificar traços culturais e religiosos das famílias.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
ATIVIDADES HABITUAIS
Participar na elaboração e implementar as ações da política agrícola do município; Participar na elaboração do planejamento municipal de desenvolvimento rural, como parte integrante do planejamento municipal de desenvolvimento econômico, de acordo com a política agrícola do município, compreendendo atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais; Promover a valorização do homem do campo e o desenvolvimento agropecuário; Fomentar o aumento da produtividade de setor agropecuário com a difusão de tecnologias adequadas; Promover intercâmbios, convênios e programas com entidades federais e estaduais e da iniciativa privada, nos assuntos pertinentes à política de desenvolvimento agropecuário e agroindustrial; Desenvolver estudos sobre a lavoura e criações tradicionais do município e suas cadeias produtivas; Desenvolver estudos, programas e projetos específicos, em especial relacionados à fruticultura, vitivinicultura, carne, leite e derivados e à floricultura.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar a execução das atividades de administração do suprimento de materiais; estudar e propor instruções relativas a compras; analisar os processos de compras; analisar e aprovar os processos de licitações; coordenar a abertura de propostas apresentadas às licitações; fazer manter organizado e atualizado o cadastro de fornecedores, bem como os preços correntes de material de mercado; controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos e o recebimento dos materiais; coordenar a elaboração de planilha com o controle de compromissos financeiros gerados pelas compras, dando conhecimento à Secretaria da Fazenda. Conhecer a legislação de Licitações e Contratos vigentes; coordenar as atividades voltadas ao levantamento e cadastramento dos bens móveis, imóveis, equipamentos e bens do ativo fixo em geral da Prefeitura Municipal assegurando-se de seu zelo, manutenção, conservação e localização.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar as atividades da área de administração de pessoal; examinar os processos relacionados a assuntos gerais da administração de pessoal do município; verificar a exatidão dos documentos referente ao registro dos servidores; acompanhar o processamento e execução das atividades da área de pessoal; coordenar a organização da documentação do registro e acompanhamento da vida profissional dos servidores; fornecer informações as demais secretarias e departamentos a respeito da legislação que rege os servidores; fazer manter o controle de registro funcional dos servidores certificando-se do pronto e correto lançamento dos atos individuais dos mesmos; conferir o arquivamento da documentação na pasta dos servidores em planilha específica; coordenar a confecção da folha de pagamento; revisar a folha de pagamento e os relatórios por ela gerados certificando-se da exatidão dos dados contidos; coordenar a elaboração do planejamento e cumprimento do programa de férias dos servidores; orientar

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Coordenar a execução de obras de construção, conservação e manutenção de praças, parques e jardins, logradouros públicos, saneamento básico, manutenção de vias urbanas; planejar a execução dos serviços prevendo seu início e término, mão de obra e materiais necessários, máquinas e equipamentos; certificar-se da abertura de Ordem de Serviço para todo o serviço a ser executado; acompanhar e avaliar os serviços desenvolvidos por terceiros contratados; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço assim como equipamentos e infraestrutura adequadas; avaliar em conjunto com os Supervisores o desempenho de cada serviço terminado, comparando o realizado com o programado; avaliar a produtividade e a qualidade das atividades e respectivas equipes; coordenar a atividade de fiscalização de obras de terceiros afim de que seja cumprida a legislação pertinente.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS NO INTERIOR
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar a execução de obras de infra-estrutura territorial e serviços públicos na zona rural como abertura e conservação de estradas municipais; coordenar a construção e conservação de pontes e pontilhões, a confecção e manutenção de bueiros; administrar, manter e executar os serviços relativos à oficina mecânica e a borracharia da Prefeitura; manter sistemas de controle de uso e consumo de materiais, peças e acessórios de veículos, máquinas e equipamentos e de custos dos serviços prestados; Efetuar reparos em pneus dos veículos e máquinas da prefeitura; Implantar e manter sinalização das estradas municipais; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente; conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; executar tarefas afins.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADES HABITUAIS

Fazer planejamento e Coordenar as atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF); coordenar ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, sócio-educativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sócio-familiar; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; definir junto a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os ao órgão gestor; atendimentos coletivos e individualizados (visitas domiciliares) conforme as demandas que emergirem.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATIVIDADES HABITUAIS

Desenvolver o planejamento e coordenar atividades, realizar campanhas educativas, regular o funcionamento do CREAS, organizar as visitas dos técnicos; acompanhar e formar redes de atendimento, gerir recursos humanos e materiais para funcionamento do CREAS, articular políticas sociais e demais políticas; identificar e firmar parcerias dentro do território de abrangência do CREAS como forma de dar acolhimento aos usuários em ambiente favorável ao seu desenvolvimento garantindo moradia, higienização, alimentação, atenção em saúde e de vestuário em estreita relação com a família, escola e comunidade; coordenar a elaboração de estudo social e plano de atendimento, visando o retorno e a reorganização do ambiente familiar; coordenar a realização de atividades para a busca da auto-estima, da convivência social e comunitária e da socialização; atendimentos coletivos e individualizados (visitas domiciliares) conforme as demandas que emergirem; monitorar e avaliar as ações realizadas.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar a execução das ações de embelezamento e manutenção paisagística de praças, parques e logradouros públicos; do serviço de ajardinamento nos parques, praças, canteiros em vias públicas e em prédios utilizados pela administração municipal; das podas em árvores de vias públicas, em praças, parques e demais logradouros públicos; coordenar os serviços de roçadas, capinas, corte de grama e limpeza nas praças, parques e demais logradouros públicos; os serviços de varredura de ruas, coleta de detritos em vias públicas; coordenar o serviço de coleta do lixo domiciliar; planejar e executar projetos de iluminação pública, manutenção e troca de lâmpadas, manter o cadastro de iluminação pública do município e, ainda, acompanhar e fiscalizar a execução de tais serviços, quando prestados por terceiros; Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; coordenar a confecção de placas de sinalização tanto de trânsito como informativas de ruas e locais turísticos.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADES HABITUAIS
Coordenar o Estudo Ambiental e respectivo impacto relacionado à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco; como órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União e do Estado, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhes forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio; no exercício de sua competência de controle; expedir as seguintes licenças.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - COORDENADOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO (sem funcionários ativos para a data atual)
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS
Substituir o (a) secretário (a) municipal de Educação em seus impedimentos; participar do planejamento, da execução e da avaliação das políticas educacionais a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de contribuir para seu bom desempenho em articulação com as demais políticas públicas do município, garantindo o cumprimento dos aspectos legais de regularização e funcionamento das escolas municipais e da vida escolar dos alunos, nas diferentes modalidades da Educação Básica; acompanhar o trabalho das escolas municipais, interagindo com as equipes de gestão, supervisão, orientação e educadores, de modo a manter relações que contribuam para a melhoria da qualidade da Educação Municipal; manter inter-relações com os demais departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação visando facilitar a execução da política educacional; realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área da educação.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DENTISTA (ODONTÓLOGO) (sem funcionários ativos para a data atual)						
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS						
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS PREVISTA						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Agentes biológicos não especificados	Habitual	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente	
				Luva de látex natural	Existente	
				Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
				Protetor facial	Existente	
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente	
HIV	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite B	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite C	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE						
Agente		Intensidade	Limite		Grau previsto	Aplicar
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável		Médio	Sim
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE						
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATIVIDADES HABITUAIS

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos da área médica; desenvolver trabalho educativo voltado a prevenção de doenças; trabalhar em regime de plantões sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.

EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLOGICOS

Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Hipoclorito de sódio	Eventual	Moderada	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Agentes biológicos não especificados	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus causadores de meningite	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE

Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicar
Hipoclorito de sódio	Moderada	(ACGIH) 2,0 mg/m³.	Médio	Não(*)
Agentes biológicos não especificados	Não aplicável	Não aplicável	Médio	Sim

(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos da área médica; desenvolver trabalho educativo voltado a prevenção de doenças; trabalhar em regime de plantões sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente	
				Luva de látex natural	Existente	
				Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
				Protetor facial	Existente	
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente	
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE						
Agente		Intensidade	Limite		Grau previsto	Aplicar
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável		Médio	Sim
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE						
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MÉDICO(A) GINECOLOGISTA (sem funcionários ativos para a data atual)						
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS						
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos da área médica; desenvolver trabalho educativo voltado a prevenção de doenças; trabalhar em regime de plantões sempre que necessário. Executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS PREVISTA						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente	
				Luva de látex natural	Existente	
				Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
				Protetor facial	Existente	
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente	
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE						
Agente		Intensidade	Limite		Grau previsto	Aplicar
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável		Médio	Sim
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE						
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - MONITOR SÓCIO EDUCATIVO
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Atender pessoas, identificar situações de vulnerabilidade, risco social e encaminhando-os à área socioassistencial; executar trabalhos de cuidado de criança nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc; colaborar com as atividades de articulação das instituições de educação, saúde e assistência social com as famílias e a comunidade; fazer visitas domiciliares em instituições, levantar dados necessários ao posterior encaminhamento e atendimento social; auxiliar em levantamentos e estudos na área social; desempenhar trabalhos burocráticos, de caráter confidencial, relativo ao serviço, organizar fichário, registrar os casos investigados, elaborar relatórios sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo; prestar auxílio na organização de atividades e ações de cunho comunitário; apoiar os organizadores das ações comunitárias; propor a formação de novas entidades no âmbito comunitário; coordenar projetos da área socioassistencial; executar outras tarefas afins.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MOTORISTA (sem funcionários ativos para a data atual)						
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS						
Dirigir automóveis e camionetes utilizados no transporte de passageiros e pequenas cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS PREVISTA						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	-----	-----	
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Intermitente	Baixa	Eficaz	-----	-----	
Agentes biológicos não especificados	Intermitente	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente	
				Luva de látex natural	Existente	
				Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
				Protetor facial	Existente	
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente	
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus causadores de meningite	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente	
				Óculos de segurança	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE						
Agente		Intensidade	Limite		Grau previsto	Aplicar
Ruído (fator de dobra 05)		NEN 76,0 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)		Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s2. VDVR: 21,0 m/s1,75		Médio	Não(*)
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável		Médio	Sim
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.						
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE						
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Dirigir veículos automotores de pequeno porte da Prefeitura; Dirigir automóveis e camionetes utilizados no transporte de passageiros e pequenas cargas; Executar pequenos reparos de emergência; Preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; Recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; Acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Auxiliar no manéjo de carga e descarga, quando necessário; Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas afins.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	-----	-----
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente		Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicar
Ruído (fator de dobra 05)		NEN 74,0 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Médio	Não(*)
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

ATIVIDADES HABITUAIS

Dirigir caminhões utilizados no transporte de cargas; dirigir ônibus da prefeitura no transporte de passageiros; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.

EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Em aberto
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva tricotada com revestimento total	Em aberto

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE

Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicar
Ruído (fator de dobra 05)	NEN 80,96 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Médio	Não(*)
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Moderada	Não aplicável	Máximo	Não(*)

(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Dirigir caminhões utilizados no transporte de cargas; dirigir ônibus da prefeitura no transporte de passageiros; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Em aberto	
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----	
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto	
				Luva de borracha nitrílica	Existente	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE						
Agente		Intensidade	Limite		Grau previsto	Aplicar
Ruído (fator de dobra 05)		NEN 82,8 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)		Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s2. VDVR: 21,0 m/s1,75		Médio	Não(*)
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]		Moderada	Não aplicável		Máximo	Não(*)
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.						
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE						
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Dirigir caminhões e ônibus de pequeno e médio porte da Prefeitura; Dirigir caminhões utilizados no transporte de cargas; Dirigir ônibus da prefeitura no transporte de passageiros; Executar pequenos reparos de emergência; Preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; Recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; Acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	-----	-----	
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----	
HIV	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Em aberto	
				Óculos de segurança	Em aberto	
Vírus da Hepatite B	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Em aberto	
				Óculos de segurança	Em aberto	
Vírus da Hepatite C	Circunstancial	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Em aberto	
				Óculos de segurança	Em aberto	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE						
Agente		Intensidade	Limite		Grau previsto	Aplicar
Ruído (fator de dobra 05)		NEN 74,0 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)		Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s2. VDVR: 21,0 m/s1,75		Médio	Não(*)
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.						
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE						
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.						

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MÁQUINA						
ATIVIDADES HABITUAIS						
Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, para o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, preparando-as para plantio; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar outras tarefas afins.						
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS						
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status	
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Eventual	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto	
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Em aberto	
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----	
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto	
				Luva de borracha nitrílica	Em aberto	
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE						
Agente		Intensidade	Limite		Grau previsto	Aplicar
Ruído (fator de dobra 05)		NEN 82,8 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)		Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]		Baixa	Aren: 1,1 m/s2. VDVR: 21,0 m/s1,75		Médio	Não(*)
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]		Moderada	Não aplicável		Máximo	Não(*)
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.						
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE						
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.						

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - OPERADOR DE MÁQUINA**ATIVIDADES HABITUAIS**

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, para o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, preparando-as para plantio; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento das máquinas; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar outras tarefas afins.

EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Existente
Umidade	Eventual	Não aplicável	Eficaz	Avental impermeável	Em aberto
				Calça impermeável	Em aberto
				Calçado tipo bota (impermeável sem biqueira)	Existente
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Habitual	Baixa	Eficaz	-----	-----
Hidróxido de sódio	Eventual	Baixa	Eficaz	Óculos de segurança	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente
Poeiras inorgânicas de rochas [presença de sílica]	Eventual	Moderada	Eficaz	Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Em aberto

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE

Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicar
Ruído (fator de dobra 05)	NEN 82,8 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)
Umidade	Não aplicável	NR 15: Não estabelecido	Médio	Não(*)
Vibrações de corpo inteiro [avaliação qualitativa]	Baixa	Aren: 1,1 m/s ² . VDVR: 21,0 m/s ^{1,75}	Médio	Não(*)
Hidróxido de sódio	Baixa	(ACGIH) 2,0 mg/m ³	Médio	Não(*)
Óleos e graxas [minerais, não discriminados]	Moderada	Não aplicável	Máximo	Não(*)
Poeiras inorgânicas de rochas [presença de sílica]	Moderada	ACGIH (poeira respirável) 3,00 mg/m ³	Máximo	Não(*)

(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - OPERÁRIO					
ATIVIDADES HABITUAIS					
Carregar e descarregar materiais de veículos; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; efetuar mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral em vias públicas, praças e jardins; Varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes, sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários; Recolher o lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; Auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa; Auxiliar no recebimento e entrega de materiais; Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos e máquinas pesadas; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; Auxiliar em serviços de jardinagem, cortar grama; cuidar de árvores frutíferas, molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo.					
EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS					
Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Radiação ultravioleta (exposição solar)	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Creme de proteção à radiação ultravioleta	Em aberto
Ruído	Habitual	Vide abaixo	Eficaz	Protetor auditivo plug	Em aberto
Ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	Eventual	Baixa	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Álcool etílico	Eventual	Baixa	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Cimento Portland	Eventual	Moderada	Não se aplica	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva tricotada com revestimento total	Em aberto
				Óculos de segurança	Existente
Cloreto de benzalcônio	Eventual	Baixa	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Hidrocarbonetos aromáticos (pintura manual)	Eventual	Baixa	Eficaz	Creme protetor de segurança	Em aberto
				Luva de borracha nitrílica	Existente
Hipoclorito de sódio	Eventual	Baixa	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Agentes biológicos não especificados	Eventual	Não aplicável	Não se aplica	Luva de látex natural	Existente
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE					
Agente		Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicar
Ruído (fator de dobra 05)		NEN 78,3 dB(A)	(NR 15) 85 dB(A)	Médio	Não(*)
Álcool etílico		Baixa	(NR 15) 780 ppm - 1480 mg/m³	Mínimo	Não(*)
Cimento Portland		Moderada	NR 15 = Não estabelecido	Médio	Não(*)
Hidrocarbonetos aromáticos (pintura manual)		Baixa	Não aplicável	Médio	Não(*)
Hipoclorito de sódio		Baixa	(ACGIH) 2,0 mg/m³.	Médio	Não(*)
Agentes biológicos não especificados		Não aplicável	Não aplicável	Máximo	Não(*)
(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.					
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE					
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.					

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITO
ATIVIDADES HABITUAIS
Representar o Município em juízo e fora dele; nomear e exonerar os titulares dos cargos e funções do Executivo, bem como, na forma da lei, nomear os diretores das autarquias e dirigentes das instituições das quais o Município participe; Iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir regulamentos para fiel execução das mesmas; Vetar projetos de lei ou emendas aprovadas; Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; Promover as desapropriações necessárias à Administração Municipal, na forma da lei; Expedir todos os atos próprios da atividade administrativa; Celebrar contratos de obras e serviços, observada legislação própria, inclusive licitação quando for o caso; Planejar e promover a execução dos serviços municipais; Prover os cargos, funções e empregos públicos e promover a execução dos serviços municipais.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
ATIVIDADES HABITUAIS
Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; orientar a construção do conhecimento ; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos. Preparar material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR SEGUNDO GRAU
ATIVIDADES HABITUAIS
Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (sem funcionários ativos para a data atual)
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS
Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR(A) DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADES HABITUAIS

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar Necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e Conselhos de classe: executar tarefas afins com a educação.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PROFESSOR(A) SUPERIOR
ATIVIDADES HABITUAIS
Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - PSICÓLOGO
ATIVIDADES HABITUAIS
Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Discutir e elaborar conjuntamente com o usuário o plano de intervenção; Realizar atendimento psicossocial, através de ações socioeducativas grupais; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando a identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; Discutir e elaborar conjuntamente com outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistenciais; Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção. Visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETÁRIO ADJUNTO
ATIVIDADES HABITUAIS
Assistir e assessorar o Secretário em suas atribuições e manter as atividades de apoio necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria; receber e acompanhar munícipes em seus contatos com o Secretário, providenciando as diligências cabíveis; coordenar, supervisionar e promover a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores; coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria; manter sistema de controle de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria, executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas; substituir o Secretário nos casos de sua ausência.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADES HABITUAIS
Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprindo os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIO BEM ESTAR SOCIAL
ATIVIDADES HABITUAIS
Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprido os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município; administrar os
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETÁRIO FAZENDA
ATIVIDADES HABITUAIS
Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprindo os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA
ATIVIDADES HABITUAIS
Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprindo os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Coordenar o desenvolvimento das políticas de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e as ações necessárias ao desenvolvimento dos Projetos municipais para os diferentes setores; garantir o cumprimento da Legislação educativa vigente; promover formações sistemáticas para a qualificação da função educativa; pesquisar, em conjunto com as coordenações das áreas específicas de ensino, situações pedagógicas que apresentam dificuldades, planejando formas de intervenção; fomentar atividades culturais e de turismo; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do governo municipal; controlar a execução programas e projetos de sua área, elaborando relatórios de avaliação e os registros necessários para prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; despachar com o Prefeito, de acordo com o calendário estabelecido, o expediente de sua secretaria; participar de

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADES HABITUAIS

Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprido os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.
--

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETÁRIO SAÚDE
ATIVIDADES HABITUAIS
Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos servidores; planejar e administrar o sistema de suprimentos através de licitações e compras diretas, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprindo os diversos órgãos da Prefeitura; planejar e administrar como reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, zeladoria patrimonial, controle de frota de veículos e controle do patrimônio; executar a publicação de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros mantendo sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SERVENTE**ATIVIDADES HABITUAIS**

Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; manter sempre em bom estado de conservação os locais públicos municipais, assim como unidades de recreação e os prédios das escolas municipais; Conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública; Fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; Zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais (escolas, creches), no que concerne às dependências de uso comum; Executar pequenos consertos; manter vigilâncias sobre redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; Zelar pela manutenção e conservação dos móveis e utensílios sob a sua guarda; Solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo o controle dos mesmos.

EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Álcool etílico	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Cloreto de benzalcônio	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Hipoclorito de sódio	Intermitente	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente
Agentes biológicos não especificados	Eventual	Não aplicável	Eficaz	Luva de látex natural	Existente

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE

Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicar
Álcool etílico	Não aplicável	(NR 15) 780 ppm - 1480 mg/m ³	Mínimo	Não(*)
Hipoclorito de sódio	Não aplicável	(ACGIH) 2,0 mg/m ³ .	Médio	Não(*)
Agentes biológicos não especificados	Não aplicável	Não aplicável	Máximo	Não(*)

(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA

ATIVIDADES HABITUAIS

Organizar e manter o acervo da biblioteca à disposição do público; adotar estratégias de divulgação da Biblioteca Municipal e seu acervo incentivando o acesso da população; identificar as necessidades da Biblioteca Municipal propondo ações que as minimizem; elaborar planos de atividades da biblioteca, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais existentes; responsabilizar-se pela manutenção do acervo, de móveis, equipamentos e infraestrutura da biblioteca municipal em geral, dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da biblioteca de modo a satisfazer os usuários da mesma; atender e orientar o usuário na localização do material que necessita na utilização dos recursos informacionais, impressos e eletrônicos, bem como no uso geral da biblioteca; executar atividades referentes a empréstimos informando ao usuário sobre o regulamento da biblioteca, efetuando a inscrição, organização e mantendo o cadastro de usuários

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR DO MUSEU (sem funcionários ativos para a data atual)
ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS
Zelar pela conservação e manutenção do Museu sendo responsável pelo patrimônio existente, colaborar com a pesquisa para ampliação, programar com a sua coordenação a divulgação, elaborar programas sócios culturais interagindo com a secretaria de educação, supervisionar e orientar a inserção dos museus no roteiro turístico; responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis, limpeza e consertos em geral; requisitar as compras necessárias para o bom funcionamento do Museu; prestar informações aos turistas e demais visitantes; executar tarefas afins e as determinadas pelo Secretário da pasta; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente; Conduzir veículos da Administração Municipal quando necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADES HABITUAIS
Supervisionar o desenvolvimento das ações da política de Educação Infantil e sua avaliação, acompanhando o trabalho das escolas (EMEIs) e todas as ações por elas desenvolvidas, articulando as relações da Secretaria com as escolas e destas com a comunidade escolar, tendo como objetivo fundamental a oferta de educação municipal de qualidade, em consonância com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADES HABITUAIS
Supervisionar o desenvolvimento dos serviços de planejamento e finanças, recepção, protocolo, telefonia, almoxarifado, patrimônio, informática, transporte, manutenção e serviços gerais da secretaria: manter os registros necessários à boa organização e controle das atividades executadas e dos bens sob sua responsabilidade; articular ações e trabalhar para manter um bom relacionamento entre os servidores sob sua supervisão, garantindo serviços de boa qualidade, de acordo com as orientações da Coordenação do Departamento Administrativo; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUPERVISOR DO SETOR DE COMPRAS
--

ATIVIDADES HABITUAIS

Supervisionar a execução das atividades de administração de suprimento de materiais; supervisionar a montagem dos processos de licitações, acompanhar a abertura de propostas apresentadas às licitações e preparar processos de compras de materiais; organizar e manter atualizado o registro de fornecedores, bem como os preços correntes de material no mercado; controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos; supervisionar o recebimento dos materiais; elaborar planilha de controle de compromissos financeiros gerados pelas compras, dando conhecimento à Secretaria da Fazenda; conhecer a legislação de Licitações e Contratos vigentes; fazer a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente; conduzir veículos da Prefeitura desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; realizar tarefas semelhantes.

NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
--

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
--

Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SUPERVISOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATIVIDADES HABITUAIS
Desenvolver o planejamento e supervisão das ações de vigilância em saúde .Vigilância Sanitária: inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, além de estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes e similares, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza, equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, veículos de transporte alimentícios e quesitos de aceite e saúde dos que manipulam alimentos para garantir a qualidade necessária à produção e distribuição de alimentos saudáveis; proceder a inspeção de imóveis novos e reformados verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para opinar na concessão de “habite-se”; inspecionar depósitos de venenos e de embalagens vazias, orientando seu acondicionamento; atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SUPERVISOR GERAL DAS UNIDADES DE SAÚDE
ATIVIDADES HABITUAIS
Supervisionar as atividades pertinentes às Unidades de Saúde, distribuindo e orientando as tarefas específicas das mesmas para certificar-se do desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; ordenar o quadro de pessoal controlando e cobrando o cumprimento da assiduidade e pontualidade dos servidores sob sua responsabilidade; ser responsável pela guarda e zelo dos equipamentos, medicamentos e material de expediente de uso no trabalho; Manter as unidades supridas de materiais e insumos para atender as necessidades no atendimento dos munícipes; Providenciar na reposição de materiais e insumos; Supervisionar o recebimento e entrega de materiais verificando o objetivo da mesma; Organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas pela Administração; Elaborar relatórios fornecendo registros de atividades relacionadas a sua Unidade; Efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SUPERVISOR(A) DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATIVIDADES HABITUAIS
Supervisionar o desenvolvimento das ações da política de Educação Especial do Município e sua avaliação; acompanhar os trabalhos realizados nas escolas e todas as ações por elas desenvolvidas; manter relações facilitadoras do processo ensino-aprendizagem com o objetivo de oferecer educação de boa qualidade, em consonância com as orientações do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; responsabilizar-se pelas relações e busca de parceria com outras instituições da comunidade que atuam direta ou indiretamente na Educação Especial; propor capacitação dos educadores que atuam na Educação Especial visando seu aprimoramento e a melhoria de suas atuações; organizar relatório das atividades desenvolvidas sugerindo adequações sempre que considerar necessário; participar da avaliação de desempenho de seus subordinados, de conformidade com a legislação vigente.
NÃO HÁ EXPOSIÇÃO PARA AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE
Não aplicável, pois não há exposição para agentes arrolados nos anexos da NR 15.
ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE
Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - TÉCNICO ENFERMAGEM (sem funcionários ativos para a data atual)**ATIVIDADES HABITUAIS PREVISTAS**

Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos.

EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS PREVISTA

Agente	Exposição	Intensidade	EPC	EPI recomendado	Status
Hipoclorito de sódio	Eventual	Baixa	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Agentes biológicos não especificados	Habitual	Não aplicável	Não se aplica	Luva de borracha nitrílica	Existente
				Luva de látex natural	Existente
				Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
				Protetor facial	Existente
				Respirador peça semifacial filtrante - PFF2	Existente
HIV	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Mycobacterium tuberculosis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Neisseria meningitidis	Circunstancial	Não aplicável	Não se aplica	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite B	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente
Vírus da Hepatite C	Habitual	Não aplicável	Eficaz	Luvas de procedimento	Existente
				Óculos de segurança	Existente

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA INSALUBRIDADE

Agente	Intensidade	Limite	Grau previsto	Aplicar
Hipoclorito de sódio	Baixa	(ACGIH) 2,0 mg/m ³ .	Médio	Não(*)
Agentes biológicos não especificados	Não aplicável	Não aplicável	Médio	Sim

(*) No presente risco, a insalubridade é considerada como não aplicável, por não haver exposição habitual e/ou acima dos limites de tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 e/ou sem adoção de medidas de proteção coletiva e/ou individual adequadas ao risco. A insalubridade é considerada apenas para exposição habitual e permanente (acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR 15, quando agente passível de análise quantitativa), sem adoção de medidas coletivas de proteção eficazes e quando não há uso efetivo e eficaz dos Equipamentos de Proteção Individual recomendados. Importante: Para que o EPI seja considerado eficaz, é necessário o uso de equipamento adequado ao risco, treinamento específico, uso permanente na exposição, reposição adequada quando danificado, com manutenção e higienização.

ANÁLISE DOS AGENTES COM POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO PARA PERICULOSIDADE

Não aplicável, pois não há exposição habitual para atividades previstas nos anexos da NR 16.

8. CONSIDERAÇÕES LEGAIS SOBRE OS AGENTES AMBIENTAIS ANALISADOS

RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR) (ATIVIDADES EXECUTADAS EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO SOLAR)

Insalubridade não considerada para exposição solar, conforme Orientação Jurisprudencial SDI-1 173/ 2012.

RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (EXPOSIÇÃO SOLAR) (CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Insalubridade não considerada para exposição solar, conforme Orientação Jurisprudencial SDI-1 173/ 2012.

RUÍDO (FONTES DE RUÍDO RELACIONADAS NAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS)

Insalubridade será considerada caso houver exposição ocupacional superior 85 dB(A)/ 8 h diárias, avaliado pelo fator de dobra 05, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual. Limites de tolerância estabelecidos no anexo 01 da NR 15.

RUÍDO (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)

Insalubridade será considerada caso houver exposição ocupacional superior 85 dB(A)/ 8 h diárias, avaliado pelo fator de dobra 05, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual. Limites de tolerância estabelecidos no anexo 01 da NR 15.

RUÍDO (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS)

Insalubridade será considerada caso houver exposição ocupacional superior 85 dB(A)/ 8 h diárias, avaliado pelo fator de dobra 05, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual. Limites de tolerância estabelecidos no anexo 01 da NR 15.

RUÍDO (VEÍCULOS PESADOS)

Insalubridade será considerada caso houver exposição ocupacional superior 85 dB(A)/ 8 h diárias, avaliado pelo fator de dobra 05, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual. Limites de tolerância estabelecidos no anexo 01 da NR 15.

UMIDADE (ATIVIDADES EXECUTADAS EM CONTATO COM UMIDADE EXCESSIVA)

Insalubridade considerada para exposição habitual com umidade excessiva, conforme laudo de inspeção do local de trabalho. Uso eficaz de EPI's descaracteriza.

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [AVALIAÇÃO QUALITATIVA] (ATIVIDADES EXECUTADAS COM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.)

Adicional de insalubridade considerado para exposição a valores superiores a 1,1 m/s² [AREN] - 21,0 m/s² [VDVR], sob análise quantitativa.

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO [AVALIAÇÃO QUALITATIVA] (ATIVIDADES EXECUTADAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.)

Adicional de insalubridade considerado para exposição a valores superiores a 1,1 m/s² [AREN] - 21,0 m/s² [VDVR], sob análise quantitativa.

ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (LIMPEZA DE INSTALAÇÕES EM GERAL)

Insalubridade não prevista para este agente.

ÁLCOOL ETÍLICO (HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS)

Insalubridade será considerada segundo avaliação quantitativa do agente, caso houver exposição ocupacional superior aos limites de tolerância estabelecidos no anexo 11 da NR 15 [780 ppm - 1480 mg/m³], sem o uso efetivo de medidas de proteção individual.

ÁLCOOL ETÍLICO (LIMPEZA - DESINFECÇÃO)

Insalubridade será considerada segundo avaliação quantitativa do agente, caso houver exposição ocupacional superior aos limites de tolerância estabelecidos no anexo 11 da NR 15 [780 ppm - 1480 mg/m³], sem o uso efetivo de medidas de proteção individual.

CIMENTO PORTLAND (MANUSEIO DE CIMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL)

Enquadramento para insalubridade em grau médio pode ocorrer por "manuseio de álcalis cáusticos" ou "manipulação de cromatos ou bicromatos". Considerar que há entendimento do TST [conforme Súmula 448] de que o contato com cimento nas atividades de construção civil não enseja insalubridade. Uso eficaz de EPI's neutraliza

insalubridade.

CLORETO DE BENZALCÔNIO (LIMPEZA DE AMBIENTES)

Insalubridade não prevista para este agente.

HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (PINTURA MANUAL) (PINTURA A PINCEL COM ESMALTES, TINTAS E VERNIZES EM SOLVENTE CONTENDO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)

Insalubridade em grau médio considerada para exposição habitual e permanente. Uso eficaz de EPI's neutraliza.

HIDRÓXIDO DE SÓDIO (LIMPEZA COM DETERGENTE SOLUPAN)

Insalubridade será considerada segundo avaliação qualitativa deste agente [conforme o anexo 13 da NR 15], caso houver exposição ocupacional habitual, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; enquadramento na atividade "manuseio de álcalis cáusticos".

HIPOCLORITO DE SÓDIO (ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS)

Insalubridade será considerada segundo avaliação qualitativa deste agente [conforme o anexo 13 da NR 15], caso houver exposição ocupacional habitual, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; enquadramento na atividade "manuseio de álcalis cáusticos".

HIPOCLORITO DE SÓDIO (LIMPEZA DE AMBIENTES)

Insalubridade será considerada segundo avaliação qualitativa deste agente [conforme o anexo 13 da NR 15], caso houver exposição ocupacional habitual, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; enquadramento na atividade "manuseio de álcalis cáusticos".

HIPOCLORITO DE SÓDIO (MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS)

Insalubridade será considerada segundo avaliação qualitativa deste agente [conforme o anexo 13 da NR 15], caso houver exposição ocupacional habitual, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual; enquadramento na atividade "manuseio de álcalis cáusticos".

ÓLEOS E GRAXAS [MINERAIS, NÃO DISCRIMINADOS] (ATIVIDADES DE MECÂNICA EM GERAL)

Insalubridade considerada para exposição ocupacional a óleos e graxas comprovadamente cancerígenos [pelo anexo 13 da NR 15], ou seja, aqueles com discriminação de teor de hidrocarbonetos aromáticos policíclicos > 3%, sob análise qualitativa] para tempo de trabalho não ocasional, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual [creme de proteção/luas com revestimento total]. No caso em questão, não há como afastar esta condição pois a composição não está discriminada.

ÓLEOS E GRAXAS [MINERAIS, NÃO DISCRIMINADOS] (LUBRIFICAÇÃO EM GERAL)

Insalubridade considerada para exposição ocupacional a óleos e graxas comprovadamente cancerígenos [pelo anexo 13 da NR 15], ou seja, aqueles com discriminação de teor de hidrocarbonetos aromáticos policíclicos > 3%, sob análise qualitativa] para tempo de trabalho não ocasional, sem o uso efetivo de medidas de proteção individual [creme de proteção/luas com revestimento total]. No caso em questão, não há como afastar esta condição pois a composição não está discriminada.

POEIRAS INORGÂNICAS DE ROCHAS [PRESENÇA DE SÍLICA] (ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO)

Insalubridade considerada para exposição superior aos limites de tolerância (anexo 12/ NR 15). Uso eficaz de EPI's neutraliza insalubridade.

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (LIMPEZA DE BANHEIROS)

A relação de atividades no anexo 14 da NR 15 é exaustiva e não contempla atividades de limpeza de banheiros para enquadramento de insalubridade. No entanto, para atividades de limpeza de banheiros, empresa deverá considerar a redação da Súmula TST 448 que equipara estas atividades com as de recolhimento de lixo urbano (em demandas trabalhistas poderá ser considerado enquadramento de insalubridade em grau máximo quando houver limpeza de banheiros abertos ao público ou utilizado por vários trabalhadores (nº arbitrário)). Em tese, para haver enquadramento esta atividade deveria ser realizada de maneira permanente, conforme o anexo 14 da NR 15.

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (TRABALHOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES EM GERAL OU COM MANUSEIO DE MATERIAIS CONTAMINADOS PROVENIENTES DESTES PACIENTES.)

Insalubridade em grau médio considerada para atividades habituais/permanentes em contato com pacientes em geral (ou que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) em estabelecimentos

destinados aos cuidados da saúde humana, conforme anexo 14 da NR 15.

AGENTES BIOLÓGICOS NÃO ESPECIFICADOS (TRABALHOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM CONTATO COM PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS OU COM MANUSEIO DE MATERIAIS CONTAMINADOS PROVENIENTES DESTES PACIENTES.)

Insalubridade em grau médio considerada para trabalhos em contato habitual - permanente com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados provenientes destes pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, conforme anexo 14 da NR 15.

HIV (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO HIV PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Insalubridade não prevista para este agente.

MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PODE OCORRER ATRAVÉS DO AR (PELA FALA, ESPIRRO E, PRINCIPALMENTE, PELA TOSSE DE UM DOENTE DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA).)

Insalubridade não prevista para este agente.

NEISSERIA MENINGITIDIS (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE MENINGOCOCCO PODE OCORRER ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, PELO CONTATO COM GOTÍCULAS E SECREÇÕES DA NASOFARINGE DE ACOMETIDOS.)

Insalubridade não prevista para este agente.

VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DE VÍRUS CAUSADORES DE MENINGITE PODE OCORRER ATRAVÉS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, PELO CONTATO COM GOTÍCULAS E SECREÇÕES DA NASOFARINGE DOS ACOMETIDOS.)

Insalubridade não prevista para este agente.

VÍRUS DA HEPATITE B (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO VÍRUS DA HEPATITE B PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Insalubridade não prevista para este agente.

VÍRUS DA HEPATITE C (TRANSMISSÃO OCUPACIONAL DO VÍRUS DA HEPATITE C PODE OCORRER ATRAVÉS DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO.)

Insalubridade não prevista para este agente.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LTIP

O presente LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade) é elaborado para cada grupo homogêneo de exposição da empresa e tem suas conclusões referentes a insalubridade e periculosidade embasadas nas considerações das Normas Regulamentadoras 15 e 16 do Ministério da Economia. Utilizadas conforme a análise das condições de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição especificados no item “parecer de insalubridade – periculosidade por GHE” e em “considerações legais sobre os agentes ambientais analisados”.

DRA. PAULA ELIANE BOZ STEFANI

Medica do Trabalho

CRM 25628

Especialista em Medicina do Trabalho (AMB/ANAMT) RQE 34343

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO LTIP

